

Edital 107/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2024	771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU	10/09/2024 07:42 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63342.001595/2024-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

(Processo Administrativo nº 63342.001595/2024-45)

Torna-se público que o **Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ)**, UASG **771300**, por meio do Departamento de Obtenção, sediado na Avenida Brasil nº 10.500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.370.044,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

1. Do objeto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para eventual aquisição de viatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.14.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Os licitantes deverão proceder conforme o disposto na Instrução Normativa SRF 112/2001, devendo as cotações levarem em consideração as possíveis Isenções de IPI aplicadas nas vendas de veículos às Forças Armadas.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante; e

5.1.4. Quantidade cotada, devendo ser o máximo previsto para contratação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção da empresa vencedora da licitação.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. O Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para enviar a Declaração de Sustentabilidade Ambiental, Anexo E deste Edital, de que a empresa cumpre o previsto no artigo 5º da IN nº 1 de 19/01/2010 do SLTI/MPOG, como também observa as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as

disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02), DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7

e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: comrj.secom@marinha.mil.br, rubia.oliveira@marinha.mil.br, brum@marinha.mil.br, joelson.ramos@marinha.mil.br, e jessica.veloso@marinha.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO – COMRJ, com sede na Avenida Brasil, 10.500, Olaria, Rio de Janeiro – RJ – CEP 21012-350 (escrever no envelope IMPUGNAÇÃO SEÇÃO DE VIATURAS – URGENTE).**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Ao apresentar proposta comercial de que trata o item 5.1 deste Instrumento, o participante declara que está plenamente ciente das orientações emanadas no Extrato de Boas Práticas no Relacionamento com Fornecedores do COMRJ, disponível no sítio eletrônico deste Centro na internet: "<https://www.marinha.mil.br/comrj/boas-praticas-fornecedores>".

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos neste Centro de Obtenção, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 116-90115/2024;

14.12.2. ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

- 14.12.3. ANEXO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 14.12.4. ANEXO D – MINUTA DE CONTRATO; e
- 14.12.5. ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesa

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 07:42:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A_Termo de Referencia.pdf (6.74 MB)
- Anexo II - Anexo B _ Minuta da Ata de Registro de Preco.pdf (121.18 KB)
- Anexo III - Anexo C _ MODELO PROPOSTA.pdf (220.82 KB)
- Anexo IV - Anexo D _ Minuta de Contrato.pdf (151.98 KB)
- Anexo V - Anexo E- Modelo de Declaracao de Sustentabilidade Ambiental.pdf (445.84 KB)

Anexo I - Anexo A_Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2024	771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU	06/08/2024 10:28 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63342.001595/2024-45

1. Definição do objeto

ANEXO A DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA DO PE - SRP Nº 90115 /2024

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

(Processo Administrativo nº 63342.001595/2024-81)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 116-90115/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de viaturas, conforme Apêndice I deste Termo de Referência, e nas condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	NOMENCLATURA	UF	LOCAL DE ENTREGA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIM ACEITÁVEL
1	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	RIO DE JANEIRO - RJ	1	3	R\$ 1.427.550,
2	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	BAHIA - BA	1	2	R\$ 951.700
	CAMINHONETE					

3	CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	RIO GRANDE DO NORTE - RN	1	2	R\$ 951.700
4	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	PARÁ-PA	1	2	R\$ 951.700
5	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	RIO GRANDE DO SUL-RS	1	2	R\$ 951.700
6	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	MATO GROSSO DO SUL-MS	1	2	R\$ 951.700
7	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	AMAZONAS-AM	1	2	R\$ 951.700
8	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	RIO DE JANEIRO-RJ	1	5	R\$ 3.083.885,
9	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	BAHIA-BA	1	2	R\$ 1.233.554,
10	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	RIO GRANDE DO NORTE-RN	1	2	R\$ 1.233.554,
11	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	ESTADO: PARÁ-PA	1	2	R\$ 1.233.554,
12	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	RIO GRANDE DO SUL-RS	1	2	R\$ 1.233.554,
13	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	MATO GROSSO DO SUL-MS	1	2	R\$ 1.233.554,
14	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	DISTRITO FEDERAL-DF	1	2	R\$ 1.233.554,
15	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	SÃO PAULO-SP	1	2	R\$ 1.233.554,
16	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	AMAZONAS-AM	1	2	R\$ 1.233.554,
17	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	RIO DE JANEIRO-RJ	1	4	R\$ 2.780.000,
	CAMINHAO					

18	MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	BAHIA-BA	1	2	R\$ 1.390.000,
19	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	RIO GRANDE DO NORTE-RN	1	2	R\$ 1.390.000,
20	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	ESTADO: PARÁ-PA	1	2	R\$ 1.390.000,
21	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	RIO GRANDE DO SUL-RS	1	2	R\$ 1.390.000,
22	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	MATO GROSSO DO SUL-MS	1	2	R\$ 1.390.000,
23	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	DISTRITO FEDERAL-DF	1	2	R\$ 1.390.000,
24	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	SÃO PAULO- SP	1	2	R\$ 1.390.000,
25	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	AMAZONAS- AM	1	2	R\$ 1.390.000,
26	CAMINHAO PESADO	UN	RIO DE JANEIRO-RJ	1	10	R\$ 7.660.000,
27	CAMINHAO PESADO	UN	BAHIA-BA	1	3	R\$ 2.298.000,
28	CAMINHAO PESADO	UN	RIO GRANDE DO NORTE-RN	1	4	R\$ 3.064.000,
29	CAMINHAO PESADO	UN	PARÁ-PA	1	2	R\$ 1.532.000,
30	CAMINHAO PESADO	UN	RIO GRANDE DO SUL-RS	1	3	R\$ 2.298.000,
31	CAMINHAO PESADO	UN	MATO GROSSO DO SUL-MS	1	2	R\$ 1.532.000,
32	CAMINHAO PESADO	UN	DISTRITO FEDERAL-DF	1	2	R\$ 1.532.000,
33	CAMINHAO PESADO	UN	SÃO PAULO- SP	1	2	R\$ 1.532.000,
34	CAMINHAO PESADO	UN	AMAZONAS- AM	1	2	R\$ 1.532.000,

35	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	RIO DE JANEIRO-RJ	1	6	R\$ 4.799.994,
36	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	BAHIA-BA	1	2	R\$ 1.599.998,
37	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	RIO GRANDE DO NORTE-RN	1	2	R\$ 1.599.998,
38	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	PARÁ-PA	1	3	R\$ 2.399.997,
39	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	RIO GRANDE DO SUL-RS	1	2	R\$ 1.599.998,
40	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	MATO GROSSO DO SUL-MS	1	2	R\$ 1.599.998,
41	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	DISTRITO FEDERAL-DF	1	2	R\$ 1.599.998,
42	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	SÃO PAULO- SP	1	2	R\$ 1.599.998,
43	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	AMAZONAS- AM	1	2	R\$ 1.599.998,

1.2. A relação de itens, quantidade estimada de aquisição, preço unitário estimado e prazo de entrega encontram-se devidamente apresentadas no Apêndice I, a relação de itens e especificações técnicas encontram-se no Apêndice II, relação do endereço do local de entrega está prevista no Apêndice III e o Estudo Técnico Preliminar no Apêndice IV.

1.3. O detalhamento das especificações técnicas dos itens 1 ao 7 encontra-se na Norma Técnica listadas no Apêndice II deste Termo de Referência. Para os itens 8 a 43 encontra-se discriminado na coluna especificação constante no item 4.1.1 do Estudo Técnico Preliminar no Apêndice IV.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice IV desse Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Em caso de divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice IV desse Termo de Referência.

2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

Código PAR: 0001/2024.

Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 29/02/2024.

Subclasse CNAE: XXXX

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice IV deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. As empresas participantes do certame deverão adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção

do meio ambiente previstas na Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A formalização do fornecimento será efetuada mediante contrato. O prazo de entrega dos bens será contado a partir da data da assinatura do Termo de Contrato.

5.2. O prazo de entrega dos bens, nos endereços constantes do Apêndice III deste Termo de Referência ou retirado junto a concessionária indicada pela REGISTRADA, sendo o critério a ser definido pela Marinha do Brasil, será de **150 (cento e cinquenta) dias para todos os itens** contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.3. A Registrada será a única responsável pela qualidade do item por ela fornecido.

5.4. A REGISTRADA se compromete a realizar a entrega do material conjuntamente com os respectivos manuais, sendo condição necessária para sua aceitação, por ocasião da entrega, a adequação das Normas Técnicas presentes neste instrumento.

5.5. Cada viatura deverá ser acompanhado de cópia da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Compra e da original da Nota Fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:

5.5.1. Número da nota de empenho (NE) e ordem de compra (OC);

5.5.2. A nomenclatura do material encomendado; e

5.5.3. Os dados bancários para pagamento: BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO E NOME) E CONTA CORRENTE.

5.6. Antes do término da prontificação da viatura, a Contratada deverá entrar em contato com este Centro de Obtenção via e-mail joao.magarao@marinha.mil.br, morais.vital@marinha.mil.br e comrj.secom@marinha.mil.br, de modo que seja indicada a Organização Militar para qual será faturada a Nota Fiscal e entregue o veículo.

5.7. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, documento que comprove o pedido de serviço à montadora/fabricante, bem como o prazo estipulado informado pela montadora/fabricante.

5.8. A entrega do objeto somente poderá ser concretizada em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a Contratada e a Organização Militar destinatária.

5.9 A entrega do veículo somente poderá ser concretizada mediante a prévia apresentação de cópias das Notas Fiscais ao COMRJ. Este último, após o recebimento da cópia da nota fiscal, comunicará às OM destinatárias que os veículos estão disponibilizadas para recebimento. A partir daí, a CONTRATADA poderá manter entendimento com as OM destinatárias, visando a entrega do veículo.

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12. A recusa da REGISTRADA em atender o estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação das sanções previstas no edital e Termo de Referência.

5.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.14. A rejeição da viatura não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

5.15. Os custos advindos da não aceitação do material, por ocasião da entrega, em decorrência de não adequação aos requisitos das Normas Técnicas presentes neste Instrumento serão de responsabilidade da REGISTRADA.

5.16. Quando solicitado na relação do material licitado, deverão ser fornecidos Certificados de Qualidade e/ou Garantia e/ou Teste e/ou Laudo Técnico, junto com o material entregue.

5.17. Todos os veículos serão recebidos no estado de ZERO KM e, também, deverá ser fornecido, no ato da entrega, o Certificado de Qualidade e garantia mínima de um ano cobrindo todo material discriminado no presente Edital.

5.18. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material ou a garantia comercial e no prazo de vigência das referidas garantias, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela REGISTRADA.

5.19. O recebimento do objeto desta licitação encomendado não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados, pelo fiscal do contrato.

5.20. A Contratada se obriga a prestar supervisão técnica às revisões que se realizarem durante a vigência da garantia, quando solicitada pela Marinha. Durante o período de garantia, as manutenções deverão ser prestadas nas oficinas credenciadas pelos fabricantes dos veículos.

5.21. Nos veículos cujas especificações prevejam vidros elétricos, tais deverão estar instalados em todas as portas dos veículos e deverão ser originais de fábrica.

5.22. Em caso de discrepância entre as informações da nota fiscal e os registros de caráter obrigatório no Departamento de Trânsito (DETRAN) e outras Instituições, a responsabilidade e as despesas decorrentes para o desembaraço e consequente regularização dos veículos correrão por conta da Contratada.

5.23. O ano de fabricação e o modelo dos veículos entregues deverão coincidir, no mínimo, com o ano da emissão da Nota de Empenho.

5.24. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.25. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.26. O Contratado deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos moldes do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto desta Licitação.

5.27. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no prazo de vigência da mesma, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pelo Contratado.

5.28. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.29. A garantia será exigida com vistas a manter as viaturas entregues pelo Contratado em perfeitas condições de uso, durante o período de vigência da garantia. O prazo visa evitar qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.30. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.31. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.32. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.33. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.34. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.35. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.36. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.37. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.38. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.,

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverão ser observados o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão permitidas pela contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio; e

8.26.1.2. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ).

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Para fins de aceitação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total estabelecida para o (s) item (ns) no Termo de Referência que a licitante encontra-se classificada provisoriamente em primeiro lugar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

8.28. As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, nos casos em que não sejam atendidas somente por um documento, poderão ser resultantes do somatório de 2 (dois) ou mais atestados, de modo que o que será analisado é se a licitante comporta ou já comportou outros fornecimentos de bens e/ou contratos com outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que tenham similaridade para com o item licitado, avaliando, também, se a Licitante tem capacidade de suportar o montante solicitado pelo Edital.

8.29. Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ), nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica aventurem-se em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do COMRJ.

8.29.1. Ademais, a definição de 10% (dez por cento) da quantidade total estabelecida para o (s) item (ns) no Termo de Referência, Anexo A deste Edital, garante a segurança necessária para a Administração de que a contratada terá condições de executar os futuros contratos sem, contudo, configurar quantidade excessiva, que restrinja injustificadamente a competição.

8.30. Serão inabilitados os LICITANTES que não comprovarem capacidade técnica por meio documental.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) Ata de fundação; b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.370.044,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.370.044,00 (Setenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil e quarenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos no Apêndice I deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (IPCA/IBGE).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Dos apêndices

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Apêndices:

11.1.1. APÊNDICE I – Relação dos Itens, Quantidades Estimadas, Preço Unitário Estimado e Prazo de Entrega;

11.1.2. APÊNDICE II – Relação de Itens e Especificações Técnicas;

11.1.3. APÊNDICE III – Endereço do Local de Entrega; e

11.1.4. APÊNDICE IV – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JOELSON PEREIRA RAMOS DE JESUS

Primeiro-Sargento (MO)

Membro da Comissão de Contratação

DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIA

Capitão-Tenente (IM)

Membro da Comissão de Contratação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Pregão Eletrônico nº 90115/2024

A licitação referenciada destina-se à aquisição de Viaturas de Serviços, visando à manutenção dos níveis de estoque, a fim de suprir a política de necessidades estabelecida, visando também à manutenção e o atendimento à Organização Militar (OM) atendidas pelos Comandos Redistribuidores (COMARE) e pela própria Diretoria de Abastecimento da Marinha. Desta forma, não há necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Após considerar dados gerenciais, apurados pelo Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb), através do Documento de Formalização de Demanda, o COMRJ, órgão responsável

pela procura e aquisição dos materiais e serviços trazidos à sua responsabilidade, destinados à manutenção da sistemática de abastecimento da Marinha, tendo ciência das necessidades manifestadas, deverá instaurar a licitação pertinente instruída em consonância com os requisitos legais, e será submetida à análise da Consultoria Jurídica da União (CJU), antes de sua divulgação.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência nº 116-90115/2024, Anexo A do Edital 90115/2024, sobretudo, nos aspectos da necessidade, oportunidade e conveniência.

Rio de Janeiro, RJ; na data da assinatura.

CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/08/2024 às 11:35:19.

CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 10:28:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE I_Quantidades_Estimadas_e_Precio_Maximo_Aceitavelassinado-3.pdf (3.4 MB)
- Anexo II - APENDICE II - Relacao de Itens e Especificacoes Tecnicas (2).pdf (540.2 KB)
- Anexo III - APENDICE III - Endereco do Local de Entrega.pdf (554.85 KB)
- Anexo IV - APENDICE IV - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (1.95 MB)

Anexo I - APENDICE
I_Quantidades_Estimadas_e_Precos_Maximos_Aceitaveis_
3.pdf

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RJ
PREGÃO 90115/2024
PESQUISA DE MERCADO

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	NOMENCLATURA	LOCAL	QT. MAX.	PAINEL DE PREÇOS		PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ	3	R\$	475.850,00	R\$ 1.427.550,00
2	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: BAHIA - BA	2	R\$	475.850,00	R\$ 951.700,00
3	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE - RN	2	R\$	475.850,00	R\$ 951.700,00
4	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$	475.850,00	R\$ 951.700,00
5	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$	475.850,00	R\$ 951.700,00
6	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$	475.850,00	R\$ 951.700,00
7	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$	475.850,00	R\$ 951.700,00
8	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	5	R\$	616.777,00	R\$ 3.083.885,00
9	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: BAHIA-BA	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
10	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
11	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
12	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
13	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
14	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
15	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
16	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$	616.777,00	R\$ 1.233.554,00
17	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	4	R\$	695.000,00	R\$ 2.780.000,00
18	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: BAHIA-BA	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
19	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
20	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
21	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
22	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
24	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00
25	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$	695.000,00	R\$ 1.390.000,00

26	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	10	R\$	766.000,00	R\$	7.660.000,00
27	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: BAHIA-BA	3	R\$	766.000,00	R\$	2.298.000,00
28	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	4	R\$	766.000,00	R\$	3.064.000,00
29	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$	766.000,00	R\$	1.532.000,00
30	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	3	R\$	766.000,00	R\$	2.298.000,00
31	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$	766.000,00	R\$	1.532.000,00
32	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$	766.000,00	R\$	1.532.000,00
33	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$	766.000,00	R\$	1.532.000,00
34	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$	766.000,00	R\$	1.532.000,00
35	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	6	R\$	799.999,00	R\$	4.799.994,00
36	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: BAHIA-BA	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
37	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
38	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: PARÁ-PA	3	R\$	799.999,00	R\$	2.399.997,00
39	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
40	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
41	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
42	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
43	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$	799.999,00	R\$	1.599.998,00
						TOTAL	R\$	75.370.044,00

OBS: A Pesquisa de Mercado foi elaborada em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, assim, foi utilizado para os itens 1 a 34 o de PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente); para os itens 35 a 43 foi utilizado (parâmetro II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente) . Ao final, foi considerado a mediana para obtenção do preço estimado.

gov.br

ELABORADO POR:

Documento assinado digitalmente

JOELSON PEREIRA RAMOS DE JESUS

Data: 31/07/2024 14:10:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOELSON PEREIRA RAMOS DE JESUS

Primeiro-Sargento (MO)

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
71/2024	771300	Rascunho	RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 4	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.553.627,0000
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
610034 - Caminhão Carga Tipo: Truck (6x2) , Potência Motor: Mínima 225 CV, Combustível: Diesel , Capacidade Carga: 23.000 KG, Tipo Carroceria: Madeira Aberta , Características Adicionais: Equipamentos Básicos De Rodagem E Demais Exigidos , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade De Carga Útil: 15.000 K

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,1329%
R\$ 700.000,0000	R\$ 802.580,0000	R\$ 766.000,0000	Desvio Padrão: 97.376,5146
			Maior Preço: R\$ 987.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 763.900,0000	08/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ACRELÂNDIA - AC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 766.000,0000	23/01/2024	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 987.000,0000	18/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 796.000,0000	18/12/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 700.000,0000	05/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601957 - Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 220 CV, Combustível: Diesel , Tipo Motor: Diesel , Capacidade Carga: 9.000 KG, Tipo Carroceria: Baú , Cor: Verde	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 664.490,0000	R\$ 725.929,6667	R\$ 695.000,0000
Coeficiente de Variação: 9,1596% Desvio Padrão: 66.492,0313 Maior Preço: R\$ 818.299,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 818.299,0000	25/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 695.000,0000	25/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 664.490,0000	24/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601956 - Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 220 CV, Combustível: Diesel , Tipo Motor: Diesel , Capacidade Carga: 23.000 KG, Tipo Carroceria: Baú , Cor: Verde	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 589.000,0000	R\$ 688.092,3333	R\$ 616.777,0000
Coeficiente de Variação: 17,5890% Desvio Padrão: 121.028,8397 Maior Preço: R\$ 858.500,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 858.500,0000	07/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 589.000,0000	19/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 616.777,0000	26/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601953 - Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 220 CV, Combustível: Diesel , Tipo Motor: Diesel , Capacidade Carga: 13.000 KG, Tipo Carroceria: Baú Frigorífico , Cor: Verde	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 374.000,0000

Média

R\$ 480.925,0000

Mediana

R\$ 475.850,0000

Coefficiente de Variação: 21,9892%

Desvio Padrão: 105.751,6755

Maior Preço: R\$ 598.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 574.700,0000	09/02/2024	Sim
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 377.000,0000	28/12/2023	Sim
3	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 374.000,0000	06/12/2023	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 598.000,0000	04/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/06/2024 11:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio do 14º Companhia de Engenharia de Combate (14ª Cia E Cmb), órgão do Comando do Exército/Ministério da Defesa, inscrita sob o CNPJ nº 09.597.930/0001-49, subordinada à 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na Lauro Müller, nº 2327, Bairro Passagem, Tubarão-SC, representada neste ato pelo Sr. Raphael Andrade Damasceno, Ordenador de Despesas da 14ª Cia E Cmb, nomeado pela Portaria -DGP/C EX Nº 75, DE 4 DE JULHO DE 2022, publicado no DOU nº 228, de 06 de Dezembro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.617.897-55, portador da Carteira de Identidade nº 010011105-3, MD/Ex, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00011/2023, publicada no DOU nº 181 de 21/09/2023, processo administrativo nº 64431.000499/2023-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Eventual aquisição de equipamentos, ferramental e viaturas para a seção de manutenção e transporte da 14ª Cia E Cmb, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela 2.1, do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 00011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Quantidade máxima adesão	Aceita adesão
03.093.77 6/0014-06	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (001)	00016	CAMINHÃO	2,00000	799.999,000	1.599.998,000	4	Sim
			CARGA,					
			POTÊNCIA					
			MOTOR 300					
			CV,					
			COMBUSTÍVEL					
			DIESEL, TIPO					
			MOTOR					
			DIESEL,					
			CAPACIDADE					
03.093.77 6/0014-06	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (001)	00017	CARGA 60.000	2,00000	944.000,000	1.888.000,000	4	Sim
			KG, TIPO					
			CARROCERIA					
			ABERTA-					
			GUINDASTE,					
			COR VERDE					
			CAMINHÃO					
			CARGA,					
			POTÊNCIA					
			MOTOR 400					
03.093.77 6/0014-06	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (001)	00017	CV,	2,00000	944.000,000	1.888.000,000	4	Sim
			COMBUSTÍVEL					
			DIESEL, TIPO					
			MOTOR					
			DIESEL,					
			CAPACIDADE					
			CARGA 60.000					
			KG, TIPO					
			CAMINHÃO					
			CARGA,					



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº MANUPA COM EXP IMP EQUI E VEIC./2023

Processo nº 08755.002410/2022-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, por meio da Coordenação Regional de Cuiabá – CR-CGB, com sede na Rua 8 Quadra 15, Centro Político Administrativo CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, neste ato representado pelo Senhor BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI de 01 de fevereiro de 2010, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2010, portador da matrícula funcional nº 2299802, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, homologado em 29/12/2023, processo administrativo nº 08755.002410/2022-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos diversos, especificado nos itens 12 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
CNPJ Nº: 03.093.776/0006-04	
Representante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR	CPF: 651.120.671-87
Endereço: AV General Melo, 125	
Bairro: Campo Velho	Cidade: Cuiabá/MT
CEP: 78.065- 290	E-MAIL: licitacao5@lpcomercio.com; carlos.rodrigues08@hotmail.com; televendas@lpcomercio.com
Telefone: (11) 3214-4550	
Banco: 001 - Banco do Brasil	Conta-corrente Bancária Nº: 11898-2
Agência: 0474-X	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO							
Item do TR	Especificação do Objeto	Und.	Quant. Regist.	Marca do Produto	Modelo do Produto	Valor Unitário R\$	Valor da Quantidade Registrada R\$
12	Caminhão Munck 4×2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	13	VOLVO	VM 290 4x2	720.000,00	9.360.000,00
VALOR: R\$ 9.360.000,00							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB:

Órgão Gerenciador: 194028 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - CNPJ: 0.059.311/0007-11							
Item do TR	Especificação do Objeto	Und.	Quant. Regist.	Marca do Produto	Modelo do Produto	Valor Unitário R\$	Valor da Quantidade Registrada R\$
12	Caminhão Munck 4×2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck	Und.	01	VOLVO	VM 290 4x2	720.000,00	720.000,00

AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª CIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 1000Hrs

Empresa Licitante: *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.*
R GOMES DE FREITAS 256, SALA 202 - BAIRRO JARDIM ITU - PORTO ALEGRE - RS -
CEP 91380-000

Telefone (11) 945948269

E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0014-06

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 16 - 02 (duas) UNIDADES - VOLVO VM 290 6X2 - CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Caminhão Munck basculhante, com 3 eixos (truck), trucado 6x2, zero km; combustível diesel; potencia mínima do motor 150 CV capacidade de carga mínima 15.000 kg no eixo e 700kg na ponta; volume da basculhante de no mínimo 10 m³; cabine climatizada, ar condicionado; com guincho de cabo; base da plataforma (braço estabilizador) carroceria de metal; cor: verde floresta fosco com vermelho terra fosco (camuflado exército); assistência técnica: mínima de 01 ano na cidade de Tubarão SC, e também, todos os itens (acessórios) e adesivos obrigatórios da lei vigente do CONTRAN. Demais especificações conforme o edital e seus anexos.

Preço Unitário: R\$ 800.000,00

Preço Total: R\$1.600.000,00

Matriz

📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

✉ operacional@manupa.com.br
☎ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

📍 Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

📍 Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

📍 Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

**Anexo II - APENDICE II - Relacao de Itens e
Especificacoes Tecnicas (2).pdf**

RELAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS

Esta relação é composta das seguintes Normas e Descrições:

1. NORMA TÉCNICA MAR71000/603G – CAMINHONETE DE CARGA

Parte integrante do Termo de Referência do Processo nº 90115/2024, do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro.



CAMINHONETE DE CARGA

MAR 71000/603G

06/JUN/2024

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das Viaturas de Serviço (Caminhonete de Carga) da Marinha do Brasil (MB).

2. DEFINIÇÃO

Viaturas de Serviços Especiais são aquelas utilizadas nas atividades administrativas das Organizações Militares (OM), tendo seu uso limitado, exclusivamente, ao serviço da MB.

3. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

SGM-201, Rev. 7, Capítulo 12; e
ABASTCMARINST 20-01A.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Inspeção visual

Os veículos deverão estar isentos de defeitos, mossas e arranhões.

4.2. Conferência

As OM receptoras das viaturas deverão efetuar a conferência das especificações descritas no item 5.1 e dos dados constantes na nota fiscal.

4.3. Itens de segurança

As viaturas deverão possuir os itens obrigatórios de segurança previstos na legislação em vigor.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. Descrições

5.1.1. Caminhonete tipo Picape, com capacidade mínima de 600 kg.

Motorização (mínima)	Cilindrada	1.4
	Nº de cilindros	4
	Potência	105
	Transmissão	Manual 5 velocidades
	Torque	15
	Válvulas	16
Dimensões mínimas (mm)	Altura	1570
	Largura	1710
	Comprimento	4470
	Capacidade	600

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão Técnica de Viaturas Administrativas

Palavras-chave: Viatura; Caminhonete de Carga

	Distância entre eixos	2750
Segurança	ABS	Sim
	AIRBAG	Sim
Direção		Assistida
Ar-condicionado		Sim
Combustível/Capacidade mínima do tanque		Álcool/Gasolina/45L
Cabine (ocupantes)		2
Som		Original de fábrica
Carroceria	Em aço (própria do veículo)	
Pintura	Interna: cinza de fábrica. Externa: cinza Munsell N-3,5. Ambas podendo ser realizadas por empresa homologada pela fábrica.	

5.1.2. Caminhonete tipo Furgão com capacidade mínima de 600 kg.

Motorização (mínima)	Cilindrada	1.4
	Nº de cilindros	4
	Potência	80
	Transmissão	Manual 5 velocidades
	Torque	11
	Válvulas	8
Dimensões mínimas (mm)	Altura	1810
	Largura	1320
	Comprimento	4400
	Capacidade	600
	Distância entre eixos	2690
Segurança	ABS	XXX
	AIRBAG	XXX
Direção		Assistida
Ar-condicionado		Sim
Combustível/Capacidade mínima do tanque		Álcool/Gasolina/50L
Cabine (ocupantes)		2
Som		Original de fábrica
Compartimento de carga		Fechado em aço; piso antiderrapante; porta traseira dupla com abertura para as laterais e com ou sem porta lateral corredeira.
Pintura		Interna: cinza de fábrica. Externa: cinza Munsell N-3,5. Ambas podendo ser realizadas por empresa homologada pela fábrica.



5.1.3. Caminhonete tipo Pícape com capacidade mínima de 750 kg.

Motorização (mínima)	Cilindrada	2.0
	Nº de cilindros	4
	Potência	170
	Transmissão	Manual 5 velocidades
	Torque	37
	Válvulas	16
Dimensões mínimas (mm)	Altura	1710
	Largura	1810
	Comprimento	5010
	Capacidade	750
	Distância entre eixos	2990
Segurança	ABS	Sim
	AIR BAG	Sim
Direção		Assistida
Ar-condicionado		Sim
Combustível/Capacidade mínima do tanque		Álcool, Gasolina ou Diesel 60L
Cabine (ocupantes)		2
Som		Original de fábrica
Carroceria	Em aço (própria do veículo)	
Pintura	Interna: cinza de fábrica. Externa: cinza Munsell N-3,5. Ambas podendo ser realizadas por empresa homologada pela fábrica.	

5.1.4. Caminhonete tipo Furgão com capacidade mínima de 1.500 kg.

Motorização (mínima)	Cilindrada	2.0
	Nº de cilindros	4
	Potência	130
	Transmissão	Manual 5 velocidades
	Torque	31
	Válvulas	16
Dimensões mínimas (mm)	Altura	2280
	Largura	1980
	Comprimento	4330
	Capacidade	1500
	Distância entre eixos	3510
Segurança	ABS	Sim
	AIR BAG	Sim
Direção		Assistida
Ar-condicionado		Sim
Combustível/Capacidade mínima do tanque		Gasolina ou Diesel/70L



Cabine (ocupantes)	3
Som	Original de fábrica
Compartimento de carga	fechado em aço; piso antiderrapante; porta lateral corredeira e porta traseira dupla.
Pintura	Interna: cinza de fábrica. Externa: cinza Munsell N-3,5. Ambas podendo ser realizadas por empresa homologada pela fábrica.

5.1.5. Caminhonete tipo Furgão Isotérmico com capacidade mínima de 2.000 kg.

Motorização (mínima)	Cilindrada	2.0
	Nº de cilindros	4
	Potência	130
	Transmissão	Manual 5 velocidades
	Torque	31
	Válvulas	16
Dimensões mínimas (mm)	Altura	2280
	Largura	1990
	Comprimento	6050
	Capacidade	2000
	Distância entre eixos	3510
Segurança	ABS	Sim
	AIR BAG	Sim
Direção		Assistida
Ar-condicionado		Sim
Combustível/Capacidade mínima do tanque		Gasolina ou Diesel/70L
Cabine (ocupantes)		3
Som		Original de fábrica
Compartimento de carga		Carroceria tipo furgão isotérmico, destinada ao transporte de cargas congeladas ou resfriadas, com capacidade de 12 m³ de carga. Equipado com gerador de frio com funcionamento acoplado ao caminhão e elétrico, temperatura de trabalho, de, no mínimo, menos 10 °C.
Pintura		Interna: cinza de fábrica. Externa: cinza Munsell N-3,5. Ambas podendo ser realizadas por empresa homologada pela fábrica.



**Anexo III - APENDICE III - Endereco do Local de
Entrega.pdf**

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

LOCAIS DE ENTREGA DAS VIATURAS

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (COM1ºDN)

END:PRAÇA MAUÁ - 65 - CENTRO-RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL-20081-240

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM1ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS NO RIO, GRANDE RIO E BAIXADA FLUMINENSE, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO	RUA BELMIRO RODRIGUES DA SILVA-145 ENSEADA DO SUÁ-VITÓRIA-ES-BRASIL 29050-435
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS	AV. ALTE JULIO CESAR DE NORONHA-13- SÃO BENTO-ANGRA DO SREIS-RJ-BRASIL 23900-000
CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ	RUA DR. DENACH DE LIMA - S/Nº - - PONTA DE IMBETIBA - MACAÉ - RJ - BRASIL - 27913-430
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ	PRAÇA MARCÍLIO DIAS-01—DISTRITO DE ITACURUÇÁ-MANGARATIBA-RJ-BRASIL- 23880-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CABO FRIO	RUA JORGE VEIGA - 230 - GAMBOA - CENTRO - CABO FRIO - RJ - BRASIL - 28922-030
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PARATY	RUA DOUTOR PEREIRA-36—CENTRO HISTÓRICO - PARATI - RJ - BRASIL - 23970-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA	RUA JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO 60—CENTRO-SÃO JOÃO DA BARRA-RJ BRASIL-28200-000
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM CAMPOS NOVOS	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - S/Nº - KM 126 CAMPOS NOVOS-CABOFRIO-RJ-BRASIL 28927-000
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROSDO ESPÍRITO SANTO	ENSEADA DO INHOA - S/Nº - - PRAINHA - VILA VELHA - ES - BRASIL - 29100-900
COMANDO DA FORÇA AERONAVAL	RUA COMANDANTE ITURIEL - S/Nº - FLUMINENSE-SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ BRASIL-28944-054
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALTE PAULO MOREIRA	RUA KIOTO-253-PRAIA DOS ANJOS ARRAIAL DO CABO-RIO DE JANEIRO-RJ BRASIL-28930-000
DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA	AVENIDA SÃO FRANCISCO - 758 - - CENTRO - PIRAPORA - MG - BRASIL - 39270-050

COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL (COM2ºDN)

END: AV. DAS NAUS - S/Nº - COMÉRCIO - CONC. DA PRAIA - SALVADOR - BA - BRASIL - 40015-270

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM2ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM SALVADOR, ARACAJÚ E MINAS GERAIS, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA	AV. DAS NAUS-S/Nº--CONC. DA PRAIA-COMÉRCIO-SALVADOR-BA-BRASIL-40015-270
CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE	AV. IVO PRADO - 752 - - SÃO JOSÉ - ARACAJÚ - SE - BRASIL - 49015-070
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS	RUA MAJOR HOMEM DEL REY - 217 - - CIDADE NOVA - ILHÉUS - BA - BRASIL - 45652-180
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PORTO SEGURO	RUA SÃO PEDRO-195--CENTRO-PORTO SEGURO - BA - BRASIL - 45810-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA	AV. ALMIRANTE BERUTTI-S/Nº--CENTRO- BOM JESUS LAPA - BA - BRASIL - 47600-000
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO	RUA JOSE PETITINGA-606—SANTO ANTÔNIO -JUAZEIRO-BA-BRASIL-48903-010
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	AV. DA FRANÇA-1400--COMÉRCIO-SALVADOR - BA - BRASIL - 40010-000
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	AV. DA FRANÇA-1300-COMÉRCIO-SALVADOR - BA - BRASIL - 40010-000
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PRATULHA NAVAL DO LESTE	ESTRADA DA BASE NAVAL - S/Nº - - SÃO TOMÉ DE PARIPE-SALVADOR-BA-BRASIL-40800-310

COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL (COM3ºDN)

END: RUA CORONEL FLAMÍNIO - 100 - - SANTOS REIS - NATAL - RN - BRASIL - 59.010-500

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM3ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM NATAL, FORTALEZA, MACEIÓ, JOÃO PESSOA E RECIFE, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	RUA MARCÍLIO DIAS-S/Nº--QUINTAS- NATAL - RN - BRASIL - 59040-060
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS	RUA DO URUGUAI -44--JARAGUÁ -MACEIÓ - AL - BRASIL - 57025-120
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ	AV. VICENTE DE CASTRO-4917--MUCURIBE-FORTALEZA - CE - BRASIL - 60180-410
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAIBA	RUA BARÃO DO TRIUNFO -372

	VARADOURO-JOÃO PESSOA-PB-BRASIL- 58010-400
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO	RUA DE SÃO JORGE-25—BAIRRO DO RECIFE-RECIFE - PE - BRASIL - 50030-240
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	RUACHILE-232--RIBEIRA-NATAL-RN- BRASIL - 59012-250
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO	AV. DUQUE DE CAXIAS-152--CENTRO-PENEDO - AL - BRASIL - 57200-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTO SEM CAMOCIM	RUA DR. JOÃO THOME-445--CENTRO-CAMOCIM - CE - BRASIL - 62400-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTO SEM ARACATI	AVENIDA CORONEL ALEXANZITO-955-- CENTRO - ARACATI - CE - BRASIL - 62800-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTO SEM AREIA BRANCA	RUA JOÃO FELIX-12--CENTRO-AREIA BRANCA - RN - BRASIL - 59655-000
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL	BR 304 - KM 04 CAIXA POSTAL 095 - S/N - - ENCANTO VERDE - PARNAMIRIM - RN - BRASIL - 59150-000
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO Náutica DO NORDESTE	RUA SÍLVIO PÉLICO-S/N°--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL -59040-150
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ	AV. FILOMENO GOMES -30 --JACARECANGA - FORTALEZA - CE - BRASIL - 60010-280
ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE PERNAMBUCO	AV. OLINDA DOM HÉLDER CÂMARA-S/N°--SALGADINHO-OLINDA-PE-BRASIL-53110-901
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	AV. CRUZ CABUGÁ - 1200 - - SANTO AMARO - RECIFE - PE - BRASIL - 50040-000
HOSPITAL NAVAL DE NATAL	RUA SILVIO PÉLICO-S/N°--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL -59040-150
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE	RUA SÍLVIO PÉLICO-S/N°--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL-59040-150-CaixaPostaln°841
BASENAVALDE NATAL	RUA SILVIO PÉLICO-S/N°--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL -59040-150

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL (COM4ºDN)

END:PRACA CARNEIRO DA ROCHA - S/N° - - CIDADE VELHA - BELÉM - PA - BRASIL – 66020-150

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM4ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM BELÉM E TERESINA, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	RUA DA MARINHA-S/N°--MARAMBAIA- BELÉM - PA - BRASIL - 66620-200
--------------------------------------	---

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL	RUA GASPAR VIANA-575--REDUTO-BELÉM -PA-BRASIL -66010-060
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO	AV. D.PEDRO II-02 -- CENTRO- SÃO LUIS- MA - BRASIL - 65010-450
CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	AV. NAÇÕES UNIDAS-530--CARMO- PARNAÍBA - PI - BRASIL - 64200-040
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM BELÉM	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO- 1766 – NOVA MARAMBAIA-BELÉM-PA-BRASIL- 66625-280
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE	RODOVIA ARTUR BERNARDES-S/Nº--VAL- DE- CÃES - BELÉM - PA - BRASIL - 66115-000
HOSPITALNAVALDE BELÉM	RUA DO ARSENAL-200—CIDADE VELHA- BELÉM - PA - BRASIL - 66023-110
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORTE	RODOVIA ARTHUR BERNARDES-S/Nº-BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES-BNVC-VAL-DE-CAES -BELÉM-PA-BRASIL-66110-300
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES	RODOVIA ARTHUR BERNARDES - S/Nº - - VAL- DE-CÃES - BELÉM - PA - BRASIL - 66110-300
CAPITANIA FLUVIAL DE SANTAREM	AV. TAPAJOS - 1937 - - ALDEIA - SANTAREM - PA - BRASIL - 68040-000
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPA	RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO-2000-- DANIEL - SANTANA - AP - BRASIL - 68925-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE IMPERATRIZ	RUA CORIOLANO MILHOMEM-41--CENTRO- IMPERATRIZ - MA - BRASIL - 65900-330

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL (COM5ºDN)

END: AV. ALTE CERQUEIRA E SOUZA - 70 - CENTRO - RIO GRANDE - RS - BRASIL - 96201- 260

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM5ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM RIO GRANDE, CURITIBA E FLORIANÓPOLIS, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO GRANDE	AV. ALMIRANTE MAXIMIANO FONSECA - - KM 9-CAIXA POSTAL209-4ªSEÇÃO DA BARRA- RIO GRANDE -RS-BRASIL -96204-040
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL	AV. ALMIRANTE CERQUEIRA E SOUZA - 198 - - CENTRO-RIO GRANDE-RS-BRASIL-96201- 260
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	RUA 14 DE JULHO-440--ESTREITO- FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL - 88075-010
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	RUA DOS ANDRADAS, Nº 386 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90020-000

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA-1194-- CENTRO-URUGUAIANA-RS-BRASIL-97500-002
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA	AV. COLOMBO MACHADO SALLES-72-- CENTRO - LAGUNA - SC - BRASIL - 88790-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL	RUA DR. LAURO MULLER-138--CENTRO- SÃO FRANCISCO DO SUL-SC-BRASIL- 89240-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ	AV. PREFEITO PAULO BAUER -1055--CENTRO -ITAJAÍ-SC -BRASIL-88301-120
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ	AV. BEIRA RIO - 199 - - BARRA - TRAMANDAÍ - RS - BRASIL - 95590-000
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA NO RIO GRANDE	AV. HONÓRIO BICALHO ILHA DO TERRAPLENO DO LESTE - PORTAO 12 - VILA MILITAR-RIOGRANDE-RS-BRASIL-96201-020
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NAUTICA DO SUL	AV. HONÓRIO BICALHO-S/Nº-ILHADO TERRA PLENO DO LESTE-PORTAO12-CENTRO -RIO GRANDE-RS-BRASIL -96201-020
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA	RUA MARINHEIRO MAX SCHRAMM-3028-- ESTREITO-FLORIANÓPOLIS-SC-BRASIL-88095-000
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE	AV. HONÓRIO BICALHO-S/Nº-ANTIGO PORTÃO09-CENTRO-RIOGRANDE-RS-BRASIL-96201-230

COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL (COM6ºDN)

END: RUA 14 DE MARÇO-S/Nº--CENTRO-LADÁRIO-MS-BRASIL-79370-000

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM6ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM CUIABÁ E CAMPO GRANDE, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº-CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL	RUA DE LAMARE-806-CENTRO-CORUMBA- MS - BRASIL - 79310-020
CAPITANIA FLUVIAL MATO GROSSO	AVENIDA OÁTOMO CANAVARROS-850-BELAVISTA-CUIABÁ-MT-BRASIL-78050-568
AGÊNCIA FLUVIAL DE CÁCERES	RUA PROFESSOR JOSÉ RIZZO - 01 - - CENTRO - CACERES - MT - BRASIL - 78200-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO	RUA CEL.PEDRO CELESTINO-1011--CENTRO -PORTO MURTINHO-MS-BRASIL -79280-000

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NAÚTICA DO OESTE	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº--CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº-CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº-CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
GRUPO DE EMBARCAÇÕES DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO MATO GROSSO	AV.14 DE MARÇO -S/Nº- CENTRO- LADÁRIO -MS-BRASIL-79370-000
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO	AV.14 DE MARÇO -S/Nº- CENTRO- LADÁRIO -MS-BRASIL-79370-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	RUA DO COMÉRCIO-S/Nº-CENTRO-S.FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - BRASIL - 78670-000

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL (COM7ºDN)

END: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - S/Nº - BLOCO N PREDIO ANEXO - 2º ANDAR - PLANO PILOTO - BRASÍLIA - DF - BRASIL - 72000-000

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM7ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, EM GOIANIA, CUIABÁ, SÃO LUÍS E PALMAS, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA	VIA L4/NORTE - - LOTE 01 DO TRECHO 2 - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - VILA PLANALTO-BRASÍLIA-DF-BRASIL-70800-200
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS	QD913SUL----PALMAS-TO-BRASIL- 77000-000
CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS--BL."N", ANEXO"A"- TÉRREO -BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF -BRASIL -70055-900
ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BRASÍLIA	RODOVIA DF-001—KM45,ÁREA ALFA- SANTA MARIA-BRASÍLIA -DF-BRASIL - 70051-970
HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA	EQS711/911-S/Nº--ASA SUL- BRASÍLIA-DF -BRASIL -70390-115
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ	BR 040 - KM 4,5 - SANTA MARIA - BRASÍLIA - DF - BRASIL - 72501-100

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL (COM8ºDN)

END: RUA SENA MADUREIRA - 1055 - - VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO - SP - BRASIL - 04022-002

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM8ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM SÃO PAULO E NA GRANDE SÃO PAULO, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO	CAIS DA MARINHA - PORTO DE SANTOS - MACUCO - SANTOS - SP - BRASIL - 11015-911
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ	AV. PEDRO OMETTO - 804 - - CENTRO - BARRA BONITA - SP - BRASIL - 17340-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO	RUA DR. ALTINO ARANTES - 544 - - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - SP - BRASIL - 11600-000
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	RUA PORTO ALEGRE-14-71--CENTRO-PRESIDENTE EPITÁCIO-SP-BRASIL-19470-000
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ESTUDOS DA MARINHA EM SÃO PAULO	AV. PROFESSOR MELLO DE MORAES-2231-BL E-DEPTO ENG. MECÂNICA E NAVAL - CIDADE UNIVERSITÁRIA-BUTANTA-SÃO PAULO-SP-BRASIL-05508-030
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-170--CENTRO-FOZ DO IGUAÇU-PR-BRASIL -85851-310
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ	RUA BENJAMIN CONSTANT-707--CENTRO HISTÓRICO-PARANAGUÁ-PR-BRASIL-83203-190
DELEGACIA FLUVIAL DE GUAIRA	PRAÇA PRESIDENTE DUTRA-88--CENTRO-GUAÍRA - PR - BRASIL - 85980-000

COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9ºDN)

END:RUA BERNARDO RAMOS-S/Nº--CENTRO-MANAUS-AM-BRASIL-69005-310

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM9ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDAS VIATURAS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM MANAUS, RIO BRANCO, MACAPÁ, PORTO VELHO E BOAVISTA, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	AVENIDA ABIURANA - S/Nº - - MAUAZINHO - MANAUS - AM - BRASIL - 69075-705
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL	RUA BERNARDO RAMOS - S/N - - ILHA DE SÃO VICENTE - CENTRO - MANAUS - AM - BRASIL - 69005-310
CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA	RUA DUARTE COELHO-143--PORTOBRÁS-TABATINGA - AM - BRASIL - 69640-000
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	RUA HENRIQUE DIAS-395--CENTRO-PORTO VELHO - RO - BRASIL - 78990-130
AGÊNCIA FLUVIAL CRUZEIRO DO SUL	RUA JOSÉ SORIANO DA SILVA - 130 - - FORMOSO - CRUZEIRO DO SUL - AC - BRASIL - 69980-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE EIRUNEPE	RUA FELIPE CUNHA-113--CENTRO-EIRUNEPE - AM - BRASIL - 69880-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE - 262 - - CENTRO - ITACOATIARA - AM - BRASIL - 69100-063
AGÊNCIA FLUVIAL DE PARINTINS	RUA BENJAMIM DA SILVA - 1820 - - CENTRO - PARINTINS - AM - BRASIL - 69151-270

AGÊNCIA FLUVIAL DE TEFÉ	RUA DUQUE DE CAXIAS - 287 - - - TEFÉ - AM - BRASIL - 69470-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE BOCA DO ACRE	AV. XV DE NOVEMBRO-2221--CENTRO- BOCA DO ACRE - AM - BRASIL - 69850-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE HUMAITÁ	RUA PORTOBRÁS-55—SÃO DOMINGO SÁVIO -HUMAITÁ-AM-BRASIL -69800-000
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE	R RIO ITAQUAÍ - S/Nº-- VILA BURITI- MANAUS -AM-BRASIL -69.072-080
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE	BR-319--KM4,5-DISTRITO INDUSTRIAL- MANAUS-AM-BRASIL-69075-510
COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS	BR-319-S/Nº-KM4,5-VILA BURITI- DIST.INDUSTRIAL-MANAUS-AM-BRASIL- 69075-510
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS	RUA RIO ITAQUAÍ-S/Nº--VILA BURITI-MANAUS - AM - BRASIL - 69072-080
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO	BR319--KM4,5-DISTRITO INDUSTRIAL- MANAUS - AM - BRASIL - 69075-510

**Anexo IV - APENDICE IV - Estudo Tecnico Preliminar.
pdf**

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63342.001595/2024-45

2. Descrição da necessidade

2.1 A abertura de licitação para registro de preços de Viaturas de Serviços Especiais, nas quantidades constantes do Adendo B deste documento, justifica-se pela necessidade de recompletamento das dotações de viaturas das Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB), bem como de reposição de viaturas com suas vidas úteis vencidas, visando garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operativas da MB, assim como contribuir para o preparo e emprego do Poder Naval na Segurança Nacional e defesa da Pátria, como, por exemplo, as tarefas inerentes à Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e as afetas à Segurança do Tráfego Aquaviário, mantendo assim os Meios da MB em condição de plena eficiência para cumprimento das funções Constitucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Viaturas	DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

,4.1 REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.1.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações técnicas:

ITEM	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	Acordo especificação NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço: http://www.dabm.mb/intranet/sishnt/viatura NORMAS TÉCNIC
2	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
3	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
4	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
	CAMINHONETE CARGA	

5	FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
6	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
7	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
8	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	Caminhão leve, com motor a diesel, 4 cilindros, eletrônico (e 6), proconve p8, potência mínima 120 cv nbr-5484, câmbio mecânico com 5 marchas para frente e 1 para a re, freio mo direção hidráulica, freios a ar com duplo circuito independent tipo "s" came ou freios duplo a ar com circuito hidraulico assistido a vácuo ou hidraulicamente, chassi com pbt minin homologado de no minimo 6 ton, distancia minima entre eix de 3830 mm, cabine avancada ou convencional em aco, bancos com estofamento tipo urbano, janelas c/vidros move assoalho antiderrapante e cintos de seguranca individuais carroceria tipo furgao (bau) com capacidade para 15 m3 d carga, montada sobre chassi c/capacidade para transportar 3 ton de carga util, bau em aluninio estrutura "standart cor base em chapa de aco, revestimento externo em chapa d duraluminio carregado horizontalmente e internamente em sarrafos de madeira ou duralex tratadas, assoalho a prova d'agua extra leve em tabuas de madeira de lei primeira qualidade encaixadas e revestidas na parte inferior para ma resistencia e vedação, porta traseira com abertura total para laterais com batentes e tres dobradicas em cada porta em neoprene, para perfeita vedacao, trincos externos excentric para perfeito fechamento, com olhal ultra reforcado em ac fundido, para cadeado entrada de ar colocada na parte supe dianteira proporcionando perfeita circulacao de ar, pintura interna completa, com uma demão de tinta basica anticorros e duas demaos de tinta cinza, escada traseira de 1 degrau escamoteavel de 2 degraus, instalação elétrica completa e embutida, incluindo refletores e interruptor para iluminação bau, de acordo com as normas da cnt, pintura interna e exte de fabrica na cor cinza munsell n-3,5 com para-choques pre rádio am/fm. deve vir obrigatoriamente com os acessórios e segurança previstos na legislação em vigor codigo 320 vida 12 anos (acordo sgm-201).
9	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
10	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
11	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
12	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
13	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
14	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
15	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
16	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
17	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	Motor a diesel, 4 cilindros, eletrônico (euro 6), proconve p8 potencia mínima de 170 cv, mínimo 5 marchas a frente e 1 a freio motor, direção hidráulica, freio a ar com duplo circuito indepentipo "s" came, pbt homologado de no mínimo 12 to distância mínima entre eixos 4800 mm, cabine avancada c convencional em aco, montada sobre chassis com capacidade para transportar de 3 a 7,5 ton de carga útil, bancos com estofamento tipo urbano, assoalho antiderrapante, janelas c vidros moveis, cinto de seguranca individuais, carroceria tip furgao (bau) c/ capacidade para transportar 40 m3 de carg com peso de 7,5 ton, estrutura "standard" com base em che de aco, revestimento externo em chapa de duraluminio carregado horizontalmente e internamente em sarrafos de madeira ou duralex tratados, assoalho prova d'agua, extra le
18	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
19	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
20	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
21	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
	CAMINHAO MEDIO BAU CAP	

22	28 A 40 M3	em tabuas de madeira encaixadas e revestidas na parte infe para maior resistencia e vedacao, portas traseira e lateral c abertura total para as laterais com batentes e tres dobradic em cada porta em neoprene, para perfeita vedacao, trinco externos excetricos, para perfeita vedacao, com olhal ultr reforcado em aco fundido para cadeado, entrada de ar colocada na parte superior dianteira com uma demao de tir basica anticorrosiva e duas demaos de tinta cinza, escada traseira de 1 degrau ou escamoteavel de 2 degraus, instalac eletrica completa e embutida, incluindo refletores e interrup para iluminacao interna do bau, de acordo com as normas i cnt, pintura interna e externa da cabine na cor cinza munsel 3,5 com para-choques pretos, devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislaç em vigor codigo 321 vida utl 12 anos (acordo sgm-201)
23	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
24	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
25	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	Motor a diesel; 6 cil, eletrônico (euro 6), PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv, mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré: freio motor direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço, bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2 passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroce com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento, 2,6 metros de largura; e 4,4 metro de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).
26	CAMINHAO PESADO	
27	CAMINHAO PESADO	
28	CAMINHAO PESADO	
29	CAMINHAO PESADO	
30	CAMINHAO PESADO	
31	CAMINHAO PESADO	
32	CAMINHAO PESADO	
33	CAMINHAO PESADO	
34	CAMINHAO PESADO	Movido a diesel, eletrônico (euro 6), proconve p8, potencia minima de 200 cv, 6 cilindros, transmissão manual de 6 velocidades, freio motor, direção hidráulica, freios a ar com duplo circuito independent tipo "s" came. pbt homologado minimo de 22 ton, dotado de 3° eixo, cabine avançada ou convencional em aço, carroceria convencional de madeira de lei (1° qualidade. Com guindaste veicular hidráulico com momento de carga 15.500 kgm, com capacidade d carga mínima de 7.150 kg, a 2,0 m de raio, alcance horizontal mínimo de 10 mt, alcance vertical minimo mt, ângulo de giro de 360 graus, capacidade de car minima 1000kg com lanca totalmente estendida, 4
35	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
36	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
37	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
38	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
39	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
	CAMINHAO DOTADO DE	

40	LANCA ARTICULADA 7.750 KG	sapatas estabilizadoras, ângulo de inclinação da lanca 80 graus, sapatas estendidas centro a centro diante de 4.700 mm e sistema de segurança absoluto nos cilindros, sobre chassis, óleo hidráulico, bomba, tomada de força. pintura interna/externa na cor cinza munsell(n-3,5). Acompanha obrigatoriamente o veículo com todos os acessórios de segurança previstos na legislação em vigor. Radio am/fm. código 234 - vida útil 12 anos (acordo sgm-201).
41	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
42	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
43	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	

4.1.2. A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada nos locais constantes no Anexo A deste Estudo.

4.1.3. O prazo de entrega dos materiais será contado a partir da data de assinatura do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para todos os itens.

4.2 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.2.2. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.2.3. Os veículos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, de acordo com a regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

4.2.4. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.2.5. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

4.2.6. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

4.2.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

4.2.8. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluente.

4.2.9. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.2.10. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

4.2.11. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

4.2.12. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

4.2.13. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos.

4.2.14. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

4.3 SOLUÇÕES DE MERCADO QUE ATENDAM AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS

4.3.1 Como forma de exemplificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais deste Estudo, segue o quadro abaixo:

ITEM	NOMENCLATURA	MARCA E MODELO
1	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	VOLVO, CHEVROLET OU SIMILAR
2	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
3	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
4	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
5	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
6	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
7	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	
8	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	VOLVO, CHEVROLET OU SIMILAR
9	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
10	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
11	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
12	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
13	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
14	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
15	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
16	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	
17	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	VOLVO, CHEVROLET OU
18	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
19	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
20	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
21	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	

22	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	SIMILAR
23	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
24	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
25	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	
26	CAMINHAO PESADO	VOLVO, CHEVROLET OU SIMILAR
27	CAMINHAO PESADO	
28	CAMINHAO PESADO	
29	CAMINHAO PESADO	
30	CAMINHAO PESADO	
31	CAMINHAO PESADO	
32	CAMINHAO PESADO	
33	CAMINHAO PESADO	
34	CAMINHAO PESADO	
35	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	VOLVO, CHEVROLET OU SIMILAR
36	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
37	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
38	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
39	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
40	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
41	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
42	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	
43	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	

4.3.2 As marcas/modelos referidos no item anterior são meramente referenciais, podendo ser ofertados veículos de outras marcas/modelos, desde que atendam às respectivas especificações.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da MB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

5.2. O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos incisos I, II, III e V, do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pois o processo estabelecido para aquisição de viaturas de Serviços Especiais exige a possibilidade de contratações frequentes e entregas parceladas, como também visa a atender às demandas de mais de um Órgão da MB.

5.3. Ressalta-se que os itens licitados são usados regularmente e, devido as suas características, não convém que sejam estocados.

5.4. Como característica do SRP, está a não obrigatoriedade de contratação das quantidades (estimadas) ora licitadas, visto que as solicitações de fornecimento atenderão às necessidades de reacompletamento e/ou reposição das Viaturas de Serviços Especiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com base nas Estimativas de Obtenção, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando o SRP, para adquirir viaturas de serviços especiais, nas especificações e quantidades constantes dos subitens 4.1.1 e 7.3 deste Estudo, respectivamente.

6.2. O objeto a ser contratado necessita de disponibilidade integral de tempo e acionamento imediato, quando acionado, tendo em vista a natureza do seu emprego. Estes são recursos que visam cumprir a atividade fim de diversas Organizações militares de maneira a manter condição operativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. MÉTODO E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1.1. A Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), cumprindo suas competências de Órgão Técnico (OT), realiza estudos para a definição das dotações de viaturas para cada uma das Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB), considerando as tarefas contidas em suas missões institucionais. Entende-se que a dotação de viaturas corresponde ao número máximo autorizado de viaturas, por tipo de veículo.

7.1.2. A necessidade de reacompletamento de viaturas é calculada por meio da comparação dos quantitativos existentes de viaturas em cada uma das OM da MB com as dotações previamente estabelecidas. A necessidade de reposição é obtida pela contagem das viaturas existentes cujos tempos de utilização excedem aos períodos de vida útil previamente estabelecido para cada tipo de viatura.

7.1.3. Ao somar as necessidades de reacompletamento com as de reposição, chega-se às necessidades totais da MB, as quais são submetidas ao julgamento profissional de especialistas para permitir que sejam efetuados pequenos ajustes, caso se faça necessário.

7.1.4. A fonte primária das informações para o processo de definição das necessidades para aquisição é o Sistema de Informações Gerenciais do Abastecimento (SINGRA 2 - Viaturas), banco de dados mantido pela DAbM, que consolida dados atualizados das viaturas de toda a Força.

7.2. CÁLCULO DAS NECESSIDADES

Empregando a metodologia exposta acima, foram obtidos os seguintes valores:

7.2.1. Viatura 064 – CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG – PI: 190018819

1 - A quantidade de viaturas que completarão suas vidas úteis em 2024 são 15 unidades; e

2 - Considerando o atual cenário orçamentário das FA e após uma análise crítica, verificou-se a necessidade de 8 unidades.

7.2.2. Viatura 320 – CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3 – PI: 190023332

1 - A necessidade de reacompletamento é de 16 unidades;

2 - A quantidade de viaturas que completarão suas vidas úteis em 2024/2025, são de 29 unidades;

3 - Considerando o atual cenário orçamentário das FA e após uma análise crítica, verificou-se a viabilidade em reduzir o quantitativo de 45 para 21 unidades.

7.2.3. Viatura 321 – CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3 – PI: 190023322

1 - A quantidade de viaturas que completarão suas vidas úteis em 2024/2025, são de 21 unidades; e

2- Considerando o atual cenário orçamentário das FA e após uma análise crítica, verificou-se a viabilidade em reduzir o quantitativo de 21 para 20 unidades.

7.2.3. Viatura 104 – CAMINHAO PESADO – PI: 190023330

1 - A quantidade de viaturas que completarão suas vidas úteis em 2024/2025, são de 31 unidades; e

4- Considerando o atual cenário orçamentário das FA e após uma análise crítica, verificou-se a viabilidade em reduzir o quantitativo de 31 para 30 unidades.

7.2.3. Viatura 234 – CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG – PI: 190023338

1- A quantidade de viaturas que completarão suas vidas úteis em 2024/2025, são de 23 unidades; e

4- Considerando o atual cenário orçamentário das FA e após uma análise crítica, verificou-se a viabilidade de 23 unidades.

7.2.4. Ademais, conforme artigo 2.1, a presente licitação atenderá a necessidade específica de reacompletamento das dotações de viaturas das Organizações Militares (OM) bem como de reposição de viaturas com suas vidas úteis vencidas como solução logística de manutenção do fluxo logístico de viaturas na MB sem prejuízo das soluções de manutenção das viaturas existente e /ou contratação de transporte (gerenciamento de frota, locação de veículos ou contratação de serviços de transporte, por exemplo) julgadas cabíveis pelas OM da MB para atenderem suas demandas apoio as atividades administrativas e operativas.

7.2.5. Não obstante, este planejamento para atender a necessidade de obtenção de viaturas para MB acompanhará o direcionamento da Força para a sistemática de uso e fluxo logístico desta categoria de material a partir dos estudos de viabilidade econômica, em desenvolvimento na MB, sobre terceirização de serviços de apoio de transporte (frota de veículos).

7.2.6. Com base nas Estimativas de Obtenção, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando o SRP, para adquirir Viaturas de Serviços Especiais, nas especificações e quantidades constantes do inciso 4.1.1 e 7.3 deste Estudo, respectivamente.

7.2.7. Ressalta-se que a qualidade dos objetos a serem licitados devem atender às Normas Técnicas emanadas pela Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), dispostas no Sistema de Homologação e Normas Técnicas (SisHNT).

7.3. QUANTIDADES ESTIMADAS A SEREM CONTRATADAS

A tabela a seguir evidencia a quantidade estimada dos materiais a serem contratados:

QT.

ITEM	NOMENCLATURA	LOCAL	MAX.
1	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ	3
2	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: BAHIA - BA	2
3	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE - RN	2
4	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: PARÁ-PA	2
5	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2
6	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2
7	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: AMAZONAS- AM	2
8	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	5
9	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: BAHIA-BA	2
10	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2
11	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: PARÁ-PA	2
12	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2
13	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2
14	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2
		ESTADO: SÃO PAULO-	

15	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	SP	2
16	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: AMAZONAS-AM	2
17	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	4
18	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: BAHIA-BA	2
19	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2
20	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: PARÁ-PA	2
21	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2
22	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2
23	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2
24	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2
25	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: AMAZONAS-AM	2
26	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	10
27	CAMINHAO PESADO	ESTADO: BAHIA-BA	3
28	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	4
29	CAMINHAO PESADO	ESTADO: PARÁ-PA	2
		ESTADO: RIO GRANDE	

30	CAMINHAO PESADO	DO SUL-RS	3
31	CAMINHAO PESADO	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2
32	CAMINHAO PESADO	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2
33	CAMINHAO PESADO	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2
34	CAMINHAO PESADO	ESTADO: AMAZONAS-AM	2
35	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	6
36	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: BAHIA-BA	2
37	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2
38	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: PARÁ-PA	3
39	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2
40	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2
41	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2
42	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2
43	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: AMAZONAS-AM	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.370.044,00

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. Quanto ao parâmetro I, a ferramenta Painel de Preços, sempre que possível, é utilizada nas aquisições. O Software elaborado pelo Ministério da Economia além de pesquisa de preços permite análise por meio de gráfico de dispersão e outras funcionalidades que são de grande valia para os agentes públicos que realizam o levantamento de mercado. Em que pese às vantagens da utilização da ferramenta Painel de preços, nota-se que a plataforma apresenta uma lentidão visível e instabilidade, sobretudo nos horários de expediente desta Organização Militar. Assim, mostra-se inviável sua utilização em certames que possuem grande quantidade de itens, como é o caso do COMRJ, que realiza compras para Marinha do Brasil em âmbito nacional.

8.3 Para a pesquisa em lide, foi utilizado o parâmetro I e II dado a quantidade suficiente de contratações similares presentes no Painel de Preços ou em outros órgãos públicos. De forma a garantir uma pesquisa mais próxima da praticada no mercado, é possível verificar no relatório do Painel de Preços, que alguns valores foram desconsiderados. Tal iniciativa encontra-se prevista no § 3º e § 4º do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual prevê que após uma análise crítica dos valores coletados, é possível excluir aqueles que apresentem grande variação dentre os apresentados, desconsiderando portanto, os valores inconsistentes.

8.4. Os preços obtidos, os quais subsidiaram o cálculo da mediana para o material a ser contratado, encontram-se no Mapa Comparativo de Preços, Adendo C deste Estudo. A Estimativa de Preços empregou, diretamente, o parâmetro I descritos no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, para alcançar os valores aplicados aos itens deste processo, estando orçado em R\$ 75.370.044,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil, quarenta e quatro reais.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso, considerando que os veículos serão entregues em diferentes Estados da Federação, o processo será dividido em 43 (quarenta e três) itens e o critério de julgamento será o menor preço por item, em conformidade com o disposto no inciso XLI do Art. 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2 Este item não se aplica ao objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Sobre o Planejamento Anual para aquisições dos itens de Viatura, está previsto no plano anual de contratações, no qual foi realizado um levantamento e concluiu-se sobre a necessidade de repletamento das dotações de viaturas das Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB), bem como de reposição de viaturas com suas vidas úteis vencidas, visando garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operativas da MB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Por meio da presente contratação, a MB busca garantir Viaturas de Serviços Especiais com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operativas, como também obter economia com repletamento e a reposição de Viaturas de Serviços Especiais antieconômicas, ou seja, com vida útil excedida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram adequações do ambiente tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego dos itens a serem licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.2. Os veículos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, de acordo com a regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

14.3. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

14.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

14.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

14.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

14.8. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

14.10. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição.

14.11. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

14.12. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 14:07:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Adendo A do Estudo Técnico Preliminar - Locais de Entrega das Viaturas.pdf (604.23 KB)
- Anexo II - Adendo B do Estudo Técnico Preliminar - Estimativa de Obtenção.pdf (623.9 KB)
- Anexo III - Adendo C do Estudo Técnico Preliminar - Mapa Comparativo de Preços.pdf (569.01 KB)

**Anexo I - Adendo A do Estudo Técnico Preliminar - Locais
de Entrega das Viaturas.pdf**

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

LOCAIS DE ENTREGA DAS VIATURAS

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (COM1ºDN)

END:PRAÇA MAUÁ - 65 - CENTRO-RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL-20081-240

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM1ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS NO RIO, GRANDE RIO E BAIXADA FLUMINENSE, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO	RUA BELMIRO RODRIGUES DA SILVA-145 ENSEADA DO SUÁ-VITÓRIA-ES-BRASIL 29050-435
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS	AV. ALTE JULIO CESAR DE NORONHA-13- SÃO BENTO-ANGRA DO SREIS-RJ-BRASIL 23900-000
CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ	RUA DR. DENACH DE LIMA - S/Nº - - PONTA DE IMBETIBA - MACAÉ - RJ - BRASIL - 27913-430
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ	PRAÇA MARCÍLIO DIAS-01—DISTRITO DE ITACURUÇÁ-MANGARATIBA-RJ-BRASIL- 23880-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CABO FRIO	RUA JORGE VEIGA - 230 - GAMBOA - CENTRO - CABO FRIO - RJ - BRASIL - 28922-030
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PARATY	RUA DOUTOR PEREIRA-36—CENTRO HISTÓRICO - PARATI - RJ - BRASIL - 23970-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA	RUA JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO 60 —CENTRO-SÃO JOÃO DA BARRA-RJ BRASIL-28200-000
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM CAMPOS NOVOS	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - S/Nº - KM 126 CAMPOS NOVOS-CABOFRIO-RJ-BRASIL 28927-000
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROSDO ESPÍRITO SANTO	ENSEADA DO INHOA - S/Nº - - PRAINHA - VILA VELHA - ES - BRASIL - 29100-900
COMANDO DA FORÇA AERONAVAL	RUA COMANDANTE ITURIEL - S/Nº - FLUMINENSE-SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ BRASIL-28944-054
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALTE PAULO MOREIRA	RUA KIOTO-253-PRAIA DOS ANJOS ARRAIAL DO CABO-RIO DE JANEIRO-RJ BRASIL-28930-000
DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA	AVENIDA SÃO FRANCISCO - 758 - - CENTRO - PIRAPORA - MG - BRASIL - 39270-050

COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL (COM2ºDN)

END: AV. DAS NAUS - S/Nº - COMÉRCIO - CONC. DA PRAIA - SALVADOR - BA - BRASIL - 40015-270

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM2ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM SALVADOR, ARACAJÚ E MINAS GERAIS, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA	AV. DAS NAUS-S/Nº--CONC. DA PRAIA-COMÉRCIO-SALVADOR-BA-BRASIL-40015-270
CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE	AV. IVO PRADO - 752 - - SÃO JOSÉ - ARACAJÚ - SE - BRASIL - 49015-070
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS	RUA MAJOR HOMEM DEL REY - 217 - - CIDADE NOVA - ILHÉUS - BA - BRASIL - 45652-180
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PORTO SEGURO	RUA SÃO PEDRO-195--CENTRO-PORTO SEGURO - BA - BRASIL - 45810-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA	AV. ALMIRANTE BERUTTI-S/Nº--CENTRO- BOM JESUS LAPA - BA - BRASIL - 47600-000
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO	RUA JOSE PETITINGA-606—SANTO ANTÔNIO -JUAZEIRO-BA-BRASIL-48903-010
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	AV. DA FRANÇA-1400--COMÉRCIO-SALVADOR - BA - BRASIL - 40010-000
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	AV. DA FRANÇA-1300-COMÉRCIO-SALVADOR - BA - BRASIL - 40010-000
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PRATULHA NAVAL DO LESTE	ESTRADA DA BASE NAVAL - S/Nº - - SÃO TOMÉ DE PARIPE-SALVADOR-BA-BRASIL-40800-310

COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL (COM3ºDN)

END: RUA CORONEL FLAMÍNIO - 100 - - SANTOS REIS - NATAL - RN - BRASIL - 59.010-500

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM3ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM NATAL, FORTALEZA, MACEIÓ, JOÃO PESSOA E RECIFE, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	RUA MARCÍLIO DIAS-S/Nº--QUINTAS- NATAL - RN - BRASIL - 59040-060
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS	RUA DO URUGUAI -44--JARAGUÁ -MACEIÓ - AL - BRASIL - 57025-120
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ	AV. VICENTE DE CASTRO-4917--MUCURIBE-FORTALEZA - CE - BRASIL - 60180-410
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAIBA	RUA BARÃO DO TRIUNFO -372

	VARADOURO-JOÃO PESSOA-PB-BRASIL- 58010-400
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO	RUA DE SÃO JORGE-25—BAIRRO DO RECIFE-RECIFE - PE - BRASIL - 50030-240
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	RUACHILE-232--RIBEIRA-NATAL-RN- BRASIL - 59012-250
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO	AV. DUQUE DE CAXIAS-152--CENTRO-PENEDO - AL - BRASIL - 57200-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTO SEM CAMOCIM	RUA DR. JOÃO THOME-445--CENTRO-CAMOCIM - CE - BRASIL - 62400-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTO SEM ARACATI	AVENIDA CORONEL ALEXANZITO-955-- CENTRO - ARACATI - CE - BRASIL - 62800-000
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTO SEM AREIA BRANCA	RUA JOÃO FELIX-12--CENTRO-AREIA BRANCA - RN - BRASIL - 59655-000
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL	BR 304 - KM 04 CAIXA POSTAL 095 - S/N - - ENCANTO VERDE - PARNAMIRIM - RN - BRASIL - 59150-000
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO Náutica DO NORDESTE	RUA SÍLVIO PÉLICO-S/Nº--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL -59040-150
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ	AV. FILOMENO GOMES -30 --JACARECANGA - FORTALEZA - CE - BRASIL - 60010-280
ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE PERNAMBUCO	AV. OLINDA DOM HÉLDER CÂMARA-S/Nº--SALGADINHO-OLINDA-PE-BRASIL-53110-901
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	AV. CRUZ CABUGÁ - 1200 - - SANTO AMARO - RECIFE - PE - BRASIL - 50040-000
HOSPITAL NAVAL DE NATAL	RUA SILVIO PÉLICO-S/Nº--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL -59040-150
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE	RUA SÍLVIO PÉLICO-S/Nº--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL-59040-150-CaixaPostalnº841
BASENAVALDE NATAL	RUA SILVIO PÉLICO-S/Nº--ALECRIM-NATAL -RN-BRASIL -59040-150

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL (COM4ºDN)

END:PRACA CARNEIRO DA ROCHA - S/Nº - - CIDADE VELHA - BELÉM - PA - BRASIL – 66020-150

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM4ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM BELÉM E TERESINA, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	RUA DA MARINHA-S/Nº--MARAMBAIA- BELÉM - PA - BRASIL - 66620-200
--------------------------------------	---

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL	RUA GASPAR VIANA-575--REDUTO-BELÉM -PA-BRASIL -66010-060
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO	AV. D.PEDRO II-02 -- CENTRO- SÃO LUIS- MA - BRASIL - 65010-450
CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	AV. NAÇÕES UNIDAS-530--CARMO- PARNAÍBA - PI - BRASIL - 64200-040
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM BELÉM	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO- 1766 – NOVA MARAMBAIA-BELÉM-PA-BRASIL- 66625-280
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE	RODOVIA ARTUR BERNARDES-S/Nº--VAL- DE- CÃES - BELÉM - PA - BRASIL - 66115-000
HOSPITALNAVALDE BELÉM	RUA DO ARSENAL-200—CIDADE VELHA- BELÉM - PA - BRASIL - 66023-110
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORTE	RODOVIA ARTHUR BERNARDES-S/Nº-BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES-BNVC-VAL-DE-CAES -BELÉM-PA-BRASIL-66110-300
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES	RODOVIA ARTHUR BERNARDES - S/Nº - - VAL- DE-CÃES - BELÉM - PA - BRASIL - 66110-300
CAPITANIA FLUVIAL DE SANTAREM	AV. TAPAJOS - 1937 - - ALDEIA - SANTAREM - PA - BRASIL - 68040-000
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPA	RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO-2000-- DANIEL - SANTANA - AP - BRASIL - 68925-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE IMPERATRIZ	RUA CORIOLANO MILHOMEM-41--CENTRO- IMPERATRIZ - MA - BRASIL - 65900-330

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL (COM5ºDN)**END: AV. ALTE CERQUEIRA E SOUZA - 70 - CENTRO - RIO GRANDE - RS - BRASIL - 96201- 260**

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM5ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM RIO GRANDE, CURITIBA E FLORIANÓPOLIS, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO GRANDE	AV. ALMIRANTE MAXIMIANO FONSECA - - KM 9-CAIXA POSTAL209-4ªSEÇÃO DA BARRA- RIO GRANDE -RS-BRASIL -96204-040
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL	AV. ALMIRANTE CERQUEIRA E SOUZA - 198 - - CENTRO-RIO GRANDE-RS-BRASIL-96201-260
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	RUA 14 DE JULHO-440--ESTREITO- FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL - 88075-010
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	RUA DOS ANDRADAS, Nº 386 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90020-000

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA-1194-- CENTRO-URUGUAIANA-RS-BRASIL-97500-002
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA	AV. COLOMBO MACHADO SALLES-72-- CENTRO - LAGUNA - SC - BRASIL - 88790-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL	RUA DR. LAURO MULLER-138--CENTRO- SÃO FRANCISCO DO SUL-SC-BRASIL- 89240-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ	AV. PREFEITO PAULO BAUER -1055--CENTRO -ITAJAÍ-SC -BRASIL-88301-120
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ	AV. BEIRA RIO - 199 - - BARRA - TRAMANDAÍ - RS - BRASIL - 95590-000
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA NO RIO GRANDE	AV. HONORIO BICALHO ILHA DO TERRAPLENO DO LESTE - PORTAO 12 - VILA MILITAR- RIOGRANDE-RS-BRASIL-96201-020
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NAUTICA DO SUL	AV. HONÓRIO BICALHO-S/Nº-ILHADO TERRA PLENO DO LESTE-PORTAO12-CENTRO -RIO GRANDE-RS-BRASIL -96201-020
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA	RUA MARINHEIRO MAX SCHRAMM-3028-- ESTREITO-FLORIANÓPOLIS-SC-BRASIL- 88095-000
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE	AV. HONÓRIO BICALHO-S/Nº-ANTIGO PORTÃO9-CENTRO-RIOGRANDE-RS- BRASIL-96201-230

COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL (COM6ºDN)**END: RUA 14 DE MARÇO-S/Nº--CENTRO-LADÁRIO-MS-BRASIL-79370-000**

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM6ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM CUIABÁ E CAMPO GRANDE, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº-CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL	RUA DE LAMARE-806-CENTRO-CORUMBA- MS - BRASIL - 79310-020
CAPITANIA FLUVIAL MATO GROSSO	AVENIDA OÁTOMO CANAVARROS-850-BELAVISTA-CUIABÁ-MT-BRASIL-78050-568
AGÊNCIA FLUVIAL DE CÁCERES	RUA PROFESSOR JOSÉ RIZZO - 01 - - CENTRO - CACERES - MT - BRASIL - 78200-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO	RUA CEL.PEDRO CELESTINO-1011--CENTRO -PORTO MURTINHO-MS-BRASIL -79280-000
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NAÚTICA DO OESTE	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº--CENTRO- LADÁRIO -

	MS - BRASIL - 79370-000
HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº-CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE	RUA 14 DE MARÇO-S/Nº-CENTRO- LADÁRIO - MS - BRASIL - 79370-000
GRUPO DE EMBARCAÇÕES DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO MATO GROSSO	AV.14 DE MARÇO -S/Nº- CENTRO- LADÁRIO -MS-BRASIL-79370-000
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO	AV.14 DE MARÇO -S/Nº- CENTRO- LADÁRIO -MS-BRASIL-79370-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	RUA DO COMÉRCIO-S/Nº-CENTRO-S.FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - BRASIL - 78670-000

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL (COM7ºDN)

END: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - S/Nº - BLOCO N PREDIO ANEXO - 2º ANDAR - PLANO PILOTO - BRASÍLIA - DF - BRASIL - 72000-000

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM7ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, EM GOIANIA, CUIABÁ, SÃO LUÍS E PALMAS, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA	VIA L4/NORTE - - LOTE 01 DO TRECHO 2 - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - VILA PLANALTO-BRASÍLIA-DF-BRASIL-70800-200
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS	QD913SUL----PALMAS-TO-BRASIL- 77000-000
CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS--BL."N", ANEXO"A"- TÉRREO -BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF -BRASIL -70055-900
ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BRASÍLIA	RODOVIA DF-001—KM45,ÁREA ALFA- SANTA MARIA-BRASÍLIA -DF-BRASIL - 70051-970
HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA	EQS711/911-S/Nº--ASA SUL- BRASÍLIA-DF -BRASIL -70390-115
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ	BR 040 - KM 4,5 - SANTA MARIA - BRASÍLIA - DF - BRASIL - 72501-100

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL (COM8ºDN)

END: RUA SENA MADUREIRA - 1055 - - VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO - SP - BRASIL - 04022-002

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM8ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDOS VEÍCULOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM SÃO PAULO E NA GRANDE SÃO PAULO, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO	CAIS DA MARINHA - PORTO DE SANTOS -
-----------------------------------	-------------------------------------

	MACUCO - SANTOS - SP - BRASIL - 11015-911
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ	AV. PEDRO OMETTO - 804 - - CENTRO - BARRA BONITA - SP - BRASIL - 17340-000
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO	RUA DR. ALTINO ARANTES - 544 - - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - SP - BRASIL - 11600-000
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	RUA PORTO ALEGRE-14-71--CENTRO-PRESIDENTE EPITÁCIO-SP-BRASIL-19470-000
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ESTUDOS DA MARINHA EM SÃO PAULO	AV. PROFESSOR MELLO DE MORAES-2231-BL E-DEPTO ENG. MECÂNICA E NAVAL - CIDADE UNIVERSITÁRIA-BUTANTA-SÃO PAULO-SP-BRASIL-05508-030
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	RUA BARÃO DO RIO BRANCO-170--CENTRO-FOZ DO IGUAÇU-PR-BRASIL -85851-310
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ	RUA BENJAMIN CONSTANT-707--CENTRO HISTÓRICO-PARANAGUÁ-PR-BRASIL-83203-190
DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA	PRAÇA PRESIDENTE DUTRA-88--CENTRO-GUAÍRA - PR - BRASIL - 85980-000

COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9ºDN)**END:RUA BERNARDO RAMOS-S/Nº--CENTRO-MANAUS-AM-BRASIL-69005-310**

NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM9ºDN, PODERÃO SER ADQUIRIDAS VIATURAS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDIADAS EM MANAUS, RIO BRANCO, MACAPÁ, PORTO VELHO E BOAVISTA, ALÉM DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	AVENIDA ABIURANA - S/Nº - - MAUAZINHO - MANAUS - AM - BRASIL - 69075-705
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL	RUA BERNARDO RAMOS - S/N - - ILHA DE SÃO VICENTE - CENTRO - MANAUS - AM - BRASIL - 69005-310
CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA	RUA DUARTE COELHO-143--PORTOBRÁS-TABATINGA - AM - BRASIL - 69640-000
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	RUA HENRIQUE DIAS-395--CENTRO-PORTO VELHO - RO - BRASIL - 78990-130
AGÊNCIA FLUVIAL CRUZEIRO DO SUL	RUA JOSÉ SORIANO DA SILVA - 130 - - FORMOSO - CRUZEIRO DO SUL - AC - BRASIL - 69980-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE EIRUNEPE	RUA FELIPE CUNHA-113--CENTRO-EIRUNEPE - AM - BRASIL - 69880-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE - 262 - - CENTRO - ITACOATIARA - AM - BRASIL - 69100-063
AGÊNCIA FLUVIAL DE PARINTINS	RUA BENJAMIM DA SILVA - 1820 - - CENTRO - PARINTINS - AM - BRASIL - 69151-270
AGÊNCIA FLUVIAL DE TEFÉ	RUA DUQUE DE CAXIAS - 287 - - - TEFÉ - AM -

	BRASIL - 69470-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE BOCA DO ACRE	AV. XV DE NOVEMBRO-2221--CENTRO- BOCA DO ACRE - AM - BRASIL - 69850-000
AGÊNCIA FLUVIAL DE HUMAITÁ	RUA PORTOBRÁS-55—SÃO DOMINGO SÁVIO -HUMAITÁ-AM-BRASIL -69800-000
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE	R RIO ITAQUAÍ - S/N°-- VILA BURITI- MANAUS -AM-BRASIL -69.072-080
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE	BR-319--KM4,5-DISTRITO INDUSTRIAL- MANAUS-AM-BRASIL-69075-510
COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS	BR-319-S/N°-KM4,5-VILA BURITI- DIST.INDUSTRIAL-MANAUS-AM-BRASIL- 69075-510
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS	RUA RIO ITAQUAÍ-S/N°--VILA BURITI-MANAUS - AM - BRASIL - 69072-080
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO	BR319--KM4,5-DISTRITO INDUSTRIAL- MANAUS - AM - BRASIL - 69075-510

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIAS
 Capitão-Tenente (IM)
 Membro da Equipe de Planejamento

**Anexo II - Adendo B do Estudo Técnico Preliminar -
Estimativa de Obtenção.pdf**

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

ESTIMATIVA DE OBTENÇÃO

NÚMERO	DATA	PI	NOMENCLATURA	QT. MIN.	QT. MAX.	LOCAL DE ENTREGA
273839	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	3	ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ
273840	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	2	ESTADO: BAHIA - BA
273841	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE - RN
273842	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	2	ESTADO: PARÁ-PA
273843	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS
273844	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	2	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS
273845	25/10/23	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	1	2	ESTADO: AMAZONAS-AM
274967	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	5	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ
274968	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: BAHIA-BA
274970	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN
274971	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: PARÁ-PA
274972	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS
274975	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS
274976	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF
274977	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: SÃO PAULO-SP
274978	08/12/23	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	1	2	ESTADO: AMAZONAS-AM
274979	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	4	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ
274980	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: BAHIA-BA
274981	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN
274982	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: PARÁ-PA
274983	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS
274984	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A	1	2	ESTADO: MATO GROSSO

			40 M3			DO SUL-MS
274985	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF
274986	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: SÃO PAULO-SP
274987	08/12/23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	1	2	ESTADO: AMAZONAS-AM
275002	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	10	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ
275003	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	3	ESTADO: BAHIA-BA
275004	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	4	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN
275005	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	2	ESTADO: PARÁ-PA
275006	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS
275007	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	2	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS
275008	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	2	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF
275009	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	2	ESTADO: SÃO PAULO-SP
275010	08/12/23	190023330	CAMINHAO PESADO	1	2	ESTADO: AMAZONAS-AM
275011	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	6	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ
275012	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: BAHIA-BA
275013	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN
275014	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	3	ESTADO: PARÁ-PA
275015	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS
275016	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS
275017	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF
275018	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: SÃO PAULO-SP
275019	08/12/23	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	1	2	ESTADO: AMAZONAS-AM

DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIAS

Capitão-Tenente (IM)

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE

**Anexo III - Adendo C do Estudo Técnico Preliminar - Mapa
Comparativo de Preços.pdf**

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RJ

PREGÃO 90115/2024

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	NOMENCLATURA	LOCAL	QT. MAX.	PAINEL DE PREÇOS	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ	3	R\$ 475.850,00	R\$ 1.427.550,00
2	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: BAHIA - BA	2	R\$ 475.850,00	R\$ 951.700,00
3	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE - RN	2	R\$ 475.850,00	R\$ 951.700,00
4	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$ 475.850,00	R\$ 951.700,00
5	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$ 475.850,00	R\$ 951.700,00
6	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$ 475.850,00	R\$ 951.700,00
7	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$ 475.850,00	R\$ 951.700,00
8	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	5	R\$ 616.777,00	R\$ 3.083.885,00
9	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: BAHIA-BA	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
10	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
11	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
12	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
13	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
14	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
15	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
16	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$ 616.777,00	R\$ 1.233.554,00
17	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	4	R\$ 695.000,00	R\$ 2.780.000,00
18	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: BAHIA-BA	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
19	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
20	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
21	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
22	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
23	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
24	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00
25	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$ 695.000,00	R\$ 1.390.000,00

26	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	10	R\$ 766.000,00	R\$ 7.660.000,00
27	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: BAHIA-BA	3	R\$ 766.000,00	R\$ 2.298.000,00
28	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	4	R\$ 766.000,00	R\$ 3.064.000,00
29	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: PARÁ-PA	2	R\$ 766.000,00	R\$ 1.532.000,00
30	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	3	R\$ 766.000,00	R\$ 2.298.000,00
31	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$ 766.000,00	R\$ 1.532.000,00
32	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$ 766.000,00	R\$ 1.532.000,00
33	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$ 766.000,00	R\$ 1.532.000,00
34	190023330	CAMINHAO PESADO	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$ 766.000,00	R\$ 1.532.000,00
35	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ	6	R\$ 799.999,00	R\$ 4.799.994,00
36	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: BAHIA-BA	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
37	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
38	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: PARÁ-PA	3	R\$ 799.999,00	R\$ 2.399.997,00
39	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
40	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
41	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
42	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: SÃO PAULO-SP	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
43	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	ESTADO: AMAZONAS-AM	2	R\$ 799.999,00	R\$ 1.599.998,00
					TOTAL	R\$ 75.370.044,00

OBS: A Pesquisa de Mercado foi elaborada em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, assim, foi utilizado para os itens 1 a 34 o de Pannel de Preços (parâmetro I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;); para os itens 35 a 43 foi utilizado (parâmetro II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;). Ao final, foi considerado a mediana para obtenção do preço estimado.

DE ACORDO:

DENNIS MITCHEL DA SILVA ANANIAS
Capitão-Tenente (IM)
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
ASSIANADO DIGITALMENTE

**Anexo II - Anexo B _ Minuta da Ata de Registro de
Preco.pdf**

Ata de Registro de Preços 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU	04/07/2024 14:40 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63342.001595/2024-45

ANEXO B DO EDITAL PE Nº 90115/2024

ANEXO B DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE-SRP Nº 90115/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

(Processo Administrativo nº 63342.001595/2024-45)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 71300/2024/XXXXXX.

O Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro, com sede na Avenida Brasil nº 10.500, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0342-00, neste ato representado pelo (*cargo e nome*), nomeado pela Ordem de Serviço nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90115/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **63342.001595/2024-45**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **viatura**, especificados no Apêndice II do Termo de Referência, anexo A do Edital do **Pregão nº 90115/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro.

3.2. Não há órgãos participantes.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa anexada ao processo.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação (IPCA/IBGE).

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Não há órgão/entidade participante, nem será admitida a adesão.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes:

- a) Duas (02) vias para o Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro;
- b) Uma (01) via para o Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro;
- c) Uma (01) via para a Registrada;
- d) Uma (01) via para a publicação no DOU; e
- e) Uma (01) via para a publicação no PNCP.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

XXXX

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesa

(Contratante)

(Contratada)

Testemunha

Testemunha

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS
Autoridade competente

Anexo III - Anexo C _ MODELO PROPOSTA.pdf

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA NO RJ

PREGAO 115/2024

MODELO DE PROPOSTA

Versão 2.2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	*				
CNPJ	*		CODEMP	*	
ENDEREÇO	*				
TELEFONE	*	FAX	*	E-MAIL	*

Solicitamos apresentar proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado, observadas as condições gerais mencionadas no edital. Para maiores informações ligar para o te 2101-0849
 Esclarecemos que a proposta deverá ser entregue à comissão de licitação até o dia / /
 às : horas, no seguinte endereço AV. BRASIL, 10500 - OLARIA - RJ

GERENTE	GERÊNCIA
RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU	GERENCIA DE VIATURAS

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	NOMENCLATURA	U.F.	QT.	PRAZO ENTRE GA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	3	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço . www.dabm.mb; na aba atividades técnicas; simbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ					
(*)		RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			F-ISO		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			VTR CARGA MOD 064		
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			F-ISO		
		MARCA					
		<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
2	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	2	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço . www.dabm.mb; na aba atividades técnicas; simbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: BAHIA-BA					
(*)		RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			F-ISO		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			VTR CARGA MOD 064		
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			F-ISO		
		MARCA					
		<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					

3	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	2	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço www.dabm.mb ; na aba atividades técnicas; símbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN					
(*)		RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			F-ISO		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			VTR CARGA MOD 064		
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			F-ISO		
		MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
4	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	2	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço www.dabm.mb ; na aba atividades técnicas; símbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: PARÁ-PA					
(*)		RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			F-ISO		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			VTR CARGA MOD 064		
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			F-ISO		
		MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
5	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	2	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço www.dabm.mb ; na aba atividades técnicas; símbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS					
(*)		RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			F-ISO		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			VTR CARGA MOD 064		
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			F-ISO		
		MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
6	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	2	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço www.dabm.mb ; na aba atividades técnicas; símbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS					
(*)		RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			F-ISO		
		FIAT AUTOMOVEIS S.A.			VTR CARGA MOD 064		
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			F-ISO		
		MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							

7	190018819	CAMINHONETE CARGA FURGAO ISOTERMICO CAP MIN 2000 KG	UN	2	*	*	
CONFORME ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA MAR 71000/603G, descrição 5.1.5, disponível no endereço www.dabm.mb ; na aba atividades técnicas; símbolo de jurisdição "B" VIATURAS (NORMAS TÉCNICAS).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: AMAZONAS-AM					
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERÊNCIA		
	FIAT AUTOMOVEIS S.A.				F-ISO		
	FIAT AUTOMOVEIS S.A.				VTR CARGA MOD 064		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				F-ISO		
MARCA							
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
8	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	5	*	*	
CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6) ,PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUNINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).							
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ					
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERÊNCIA		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU1		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 320		
MARCA							
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
9	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	2	*	*	

CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6) ,PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUNINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).

LOCAL DE ENTREGA	ESTADO: BAHIA-BA
------------------	------------------

(*)	RAZÃO SOCIAL	REFERÊNCIA
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	BAU1
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	VTR CARGA FURG/BAU MOD 320
	MARCA	

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

10	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	2	*	*
----	-----------	-----------------------------	----	---	---	---

CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6) ,PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUNINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).

LOCAL DE ENTREGA	ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN
------------------	--------------------------------

(*)	RAZÃO SOCIAL	REFERÊNCIA
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	BAU1
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	VTR CARGA FURG/BAU MOD 320

MARCA				
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>				
11	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	2*
CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUMINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).				
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: PARÁ-PA		
(*)		RAZÃO SOCIAL	REFERÊNCIA	
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	BAU1	
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	VTR CARGA FURG/BAU MOD 320	
MARCA				
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>				
12	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	2*
CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUMINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).				
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS		
(*)		RAZÃO SOCIAL	REFERÊNCIA	

	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	BAU1
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	VTR CARGA FURG/BAU MOD 320
MARCA		
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>		
13	190023332 CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN 2* *
CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUMINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE AÇO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM AÇO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).		
LOCAL DE ENTREGA	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS	
(*)	RAZÃO SOCIAL	REFERENCIA
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	BAU1
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	VTR CARGA FURG/BAU MOD 320
MARCA		
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>		
14	190023332 CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN 2* *
CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUMINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE AÇO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM AÇO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).		

LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF			
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			BAU1	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			VTR CARGA FURG/BAU MOD 320	
MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
15	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	2	* *
CAMINHAO LEVE, COM MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6),PROCONVE P8, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV NBR-5484, CAMBIO MECANICO COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 PARA A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME OU FREIOS DUPLO A AR COM CIRCUITO HIDRAULICO ASSISTIDO A VÁCUO OU HIDRAULICAMENTE, CHASSI COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 6 TON, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3830 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, JANELAS C/VIDROS MOVEIS, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE E CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) COM CAPACIDADE PARA 15 M3 DE CARGA, MONTADA SOBRE CHASSI C/CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 3 TON DE CARGA UTIL, BAU EM ALUMINIO ESTRUTURA "STANDART" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADAS, ASSOALHO A PROVA D'AGUA EXTRA LEVE EM TABUAS DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDAÇÃO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITO FECHAMENTO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO, PARA CADEADO ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PROPORCIONANDO PERFEITA CIRCULACAO DE AR, PINTURA INTERNA COMPLETA, COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DE FABRICA NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, RADIO AM/FM. DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE COM OS ACESSORIOS DE SEGURANCA PREVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. CODIGO 320 VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).					
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: SÃO PAULO-SP			
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			BAU1	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			VTR CARGA FURG/BAU MOD 320	
MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
16	190023332	CAMINHAO LEVE BAU CAP 15 M3	UN	2	* *

18	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*
MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTER-NAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLO-CADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E IN-TERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: BAHIA-BA				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			BAU2		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			VTR CARGA FURG/BAU MOD 321		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
19	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*
MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTER-NAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLO-CADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E IN-TERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			BAU2		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.			VTR CARGA FURG/BAU MOD 321		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
20	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*

MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: PARÁ-PA				
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERÊNCIA	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU2	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 321	
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
21	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*
MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO SUL-RS				
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERÊNCIA	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU2	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 321	
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
22	190023322	CAMINHAO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*

MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS				
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERENCIA	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU2	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 321	
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
23	190023322	CAMINHÃO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*
MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGÃO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF				
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERENCIA	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU2	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 321	
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
24	190023322	CAMINHÃO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*

MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANCADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)									
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: SÃO PAULO-SP							
(*)		RAZÃO SOCIAL				REFERENCIA			
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU2			
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 321			
		MARCA							
		<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
25	190023322	CAMINHÃO MEDIO BAU CAP 28 A 40 M3	UN	2	*	*			
MOTOR A DIESEL, 4 CILINDROS, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIO MOTOR, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENTIPO "S" CAME, PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 12 TON, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 4800 MM, CABINE AVANCADA OU CONVENCIONAL EM ACO, MONTADA SOBRE CHASSIS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 3 A 7,5 TON DE CARGA UTIL, BANCOS COM ESTOFAMENTO TIPO URBANO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VIDROS MOVEIS, CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, CARROCERIA TIPO FURGAO (BAU) C/ CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 40 M3 DE CARGA COM PESO DE 7,5 TON, ESTRUTURA "STANDARD" COM BASE EM CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE DURALUMINIO CARREGADO HORIZONTALMENTE E INTERNAMENTE EM SARRAFOS DE MADEIRA OU DURALEX TRATADOS, ASSOALHO PROVA D'AGUA, EXTRA LEVE, EM TABUAS DE MADEIRA ENCAIXADAS E REVESTIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA E VEDACAO, PORTAS TRASEIRA E LATERAL COM ABERTURA TOTAL PARA AS LATERAIS COM BATENTES E TRES DOBRADICAS EM CADA PORTA EM NEOPRENE, PARA PERFEITA VEDACAO, TRINCOS EXTERNOS EXCENTRICOS, PARA PERFEITA VEDACAO, COM OLHAL ULTRA REFORCADO EM ACO FUNDIDO PARA CADEADO, ENTRADA DE AR COLOCADA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA COM UMA DEMAIO DE TINTA BASICA ANTICORROSIVA E DUAS DEMAOS DE TINTA CINZA, ESCADA TRASEIRA DE 1 DEGRAU OU ESCAMOTEAVEL DE 2 DEGRAUS, INSTALACAO ELETRICA COMPLETA E EMBUTIDA, INCLUINDO REFLETORES E INTERRUPTOR PARA ILUMINACAO INTERNA DO BAU, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CNT, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CABINE NA COR CINZA MUNSELL N-3,5 COM PARA-CHOQUES PRETOS, DEVEM ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CODIGO 321 VIDA UTL 12 ANOS (ACORDO SGM-201)									
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: AMAZONAS-AM							
(*)		RAZÃO SOCIAL				REFERENCIA			
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				BAU2			
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.				VTR CARGA FURG/BAU MOD 321			
		MARCA							
		<<Preencha aqui uma marca, se houver>>							
26	190023330	CAMINHÃO PESADO	UN	10	*	*			

Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).					
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ			
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104	
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
27	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	3	*
Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).					
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: BAHIA - BA			
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104	
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
28	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	4	*
Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).					
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN			
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104	
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
MARCA					
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
29	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	2	*

Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: PARÁ-PA				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
30	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	3	*	*
Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO SUL - RS				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
31	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	2	*	*
Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
32	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	2	*	*

	Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).					
	LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF			
	(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
		FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104	
		MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
		MARCA				
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
33	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	2	*	*
	Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).					
	LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: SÃO PAULO-SP			
	(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
		FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104	
		MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
		MARCA				
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
34	190023330	CAMINHAO PESADO	UN	2	*	*
	Motor a diesel; 6 cil; eletrônico (euro 6),PROCONVE P8, potência mínima de 220 cv; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; freio motor; direção hidráulica; freios a ar com duplo circuito independente tipo "s" came. PBT homologado mínimo de 22 ton; dotado de terceiro eixo motriz, com capacidade de carga útil líquida mínima de 15.000 kg; cabine avançada ou convencional em aço; bancos estofados tipo urbano com cinto de segurança individual de três pontas para o motorista e 01 passageiro e abdominal para o 2º passageiro; assoalho antiderrapante; janelas com vidros moveis. Dotado de carroceria convencional de madeira de lei de primeira qualidade. Carroceria com medidas máximas: 18,15 metros de comprimento; 2,6 metros de largura; e 4,4 metros de altura. Pintura interna/externa na cor cinza (munsell n-3,5); com pára choque e chassi na cor preta; radio am/fm. Devem acompanhar obrigatoriamente os itens de segurança previstos na legislação em vigor. codigo 104 - vida útil mínima de 12 anos (acordo SGM-201).					
	LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: AMAZONAS-AM			
	(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA	
		FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 104	
		MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			CAM S-PESADO	
		MARCA				
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
35	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	6	*	*

MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANS-MISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HI-DRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLI-NAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGU-RANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).									
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ							
(*)	RAZAO SOCIAL					REFERENCIA			
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA					FORD			
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					LANCA ARTICULADA 7.750KG			
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					VTR CARGA MOD 234			
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					MADAL			
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					MB			
MARCA									
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>									
36	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*			
MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANS-MISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HI-DRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLI-NAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGU-RANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).									
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: BAHIA - BA							
(*)	RAZAO SOCIAL					REFERENCIA			
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA					FORD			
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					LANCA ARTICULADA 7.750KG			
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					VTR CARGA MOD 234			
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					MADAL			
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					MB			
MARCA									
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>									
37	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*			

MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE-RN				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			FORD		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			LANCA ARTICULADA 7.750KG		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 234		
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			MADAL		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			MB		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
38	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	3	*	*
MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: PARÁ-PA				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			FORD		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			LANCA ARTICULADA 7.750KG		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 234		
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			MADAL		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			MB		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
39	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*

MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: RIO GRANDE DO SUL - RS				
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERÊNCIA	
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA				FORD	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				LANCA ARTICULADA 7.750KG	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				VTR CARGA MOD 234	
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				MADAL	
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA				MB	
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
40	190023338	CAMINHÃO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*
MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: MATO GROSSO DO SUL-MS				
(*)	RAZÃO SOCIAL				REFERÊNCIA	
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA				FORD	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				LANCA ARTICULADA 7.750KG	
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				VTR CARGA MOD 234	
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				MADAL	
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA				MB	
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
41	190023338	CAMINHÃO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*

MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: DISTRITO FEDERAL-DF				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			FORD		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			LANCA ARTICULADA 7.750KG		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 234		
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			MADAL		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			MB		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
42	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*
MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MINIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).						
LOCAL DE ENTREGA		ESTADO: SÃO PAULO-SP				
(*)	RAZÃO SOCIAL			REFERÊNCIA		
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			FORD		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			LANCA ARTICULADA 7.750KG		
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			VTR CARGA MOD 234		
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			MADAL		
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA			MB		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						
43	190023338	CAMINHAO DOTADO DE LANCA ARTICULADA 7.750 KG	UN	2	*	*

MOVIDO A DIESEL, ELETRÔNICO (EURO 6), PROCONVE P8, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME. PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 22 TON, DOTADO DE 3º EIXO, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL EM AÇO, CARROCERIA CONVENCIONAL DE MADEIRA DE LEI DE 1º QUALIDADE. COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO COM MOMENTO DE CARGA 15.500 KGM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.750 KG, A 2,0 M DE RAIO, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 10 MT, ALCANCE VERTICAL MÍNIMO 13 MT, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1000KG COM LANCA TOTALMENTE ESTENDIDA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LANÇA 80 GRAUS, SAPATAS ESTENDIDAS CENTRO A CENTRO DIANTEIRO DE 4.700 MM E SISTEMA DE SEGURANÇA ABSOLUTO NOS CILINDROS, SOBRE CHASSIS, ÓLEO HIDRÁULICO, BOMBA, TOMADA DE FORÇA. PINTURA INTERNA/EXTERNA NA COR CINZA MUNSELL(N-3,5). ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O VEICULO OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RADIO AM/FM. CODIGO 234 - VIDA UTIL 12 ANOS (ACORDO SGM-201).		
LOCAL DE ENTREGA	ESTADO: AMAZONAS-AM	
(*)	RAZÃO SOCIAL	REFERÊNCIA
	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	FORD
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	LANCA ARTICULADA 7.750KG
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	VTR CARGA MOD 234
	CIA MADAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	MADAL
	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	MB
MARCA		
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>		
PREÇO TOTAL		

Val. da Proposta: * dias.

(LOCAL E DATA)

(CARIMBO E ASSINATURA)

* Campos para preenchimento da empresa

(*) Marque com um (X) a coluna ao lado do item cotado

Anexo IV - Anexo D _ Minuta de Contrato.pdf

Contrato 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU	04/07/2024 14:50 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63342.001595/2024-45

ANEXO D DO EDITAL PE Nº 90115/2024

ANEXO D DO EDITAL - TERMO DE CONTRATO DO PE-SRP Nº 90115/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

(Processo Administrativo nº 63342.001595/2024-45)

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo nº 63342.001595/2024-45)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71300/XXXX /XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA

A *União Federal*, por intermédio do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro, com sede na Avenida Brasil nº 10.500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0342-00, neste ato representado pelo (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado

CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*,
sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO,
neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos
*constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no
Processo nº **63342.001595/2024-45** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do *Pregão Eletrônico n. 90115/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. Cláusula primeira - do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de VIATURA, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 200 (duzentos) dias contados da assinatura do
Contrato ou termo substituto, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4) Para infração descrita nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

XXXX

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Diretor

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

NOME

Posto

Cargo

(Testemunha 01)

NOME

Função

(Testemunha 02)

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS

Autoridade competente

**Anexo V - Anexo E- Modelo de Declaracao de
Sustentabilidade Ambiental.pdf**

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
 - 1.1. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo, juntamente com a proposta, conforme exigência do subitem 7.15 do Edital.
 - 1.2. Tal exigência visa atender ao inciso VI do art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.187/2009, à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e às disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU), bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **FONE/FAX:** _____

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, instaurado pelo Processo de nº **63342.001595/2024-45**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso o fabricante do item exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação de licença ambiental válida - Licença de Operação – emitida em nome do fabricante do produto, conforme art. 10 da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e art. 2º, caput e § 1º, da Resolução CONAMA 237/1997, caso o fabricante do item exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20__.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: